

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII * Nº 3289
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ÍNDICE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | |
|--|----|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI № 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 | 5 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI № 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 7 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 7 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2024-CPL | |
| ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO № 35/2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | |
| ERRATA EXTRATO DO CONTRATO № 009/2024 - SEMAD. DL 31. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | |
| PORTARIA N° 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. | |
| PORTARIA N° 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. | |
| PORTARIA N° 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. | |
| PORTARIA N° 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PORTARIA N° 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. | 13 |
| PORTARIA N° 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 106/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 108/2024 | 14 |
| RESENHA DO CONTRATO № 109/2024 | 14 |
| RESENHA DO CONTRATO № 110/2024 | 14 |
| RESENHA DO CONTRATO № 117/2024 | 14 |
| RESENHA DO CONTRATO № 118/2024 | 14 |
| RESENHA DO CONTRATO № 121/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 148/2024 | 15 |
| RESENHA DO CONTRATO № 154/2024 | 15 |
| RESENHA DO CONTRATO № 185/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 186/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 73/2024 | |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 57/2023 | |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 60/2023 | |
| RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 104/2021 | |
| RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 221/2020 | |
| RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 331/2019 | |
| RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 46/2022 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | |
| CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00039-7 | |
| CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00040-0 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2023/CPL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | |
| CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO № 009/2023 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | |
| AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | |
| PORTARIA №. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | 27 |
| PORTARIA №. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PORTARIA №. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PORTARIA №. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PORTARIA №. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PORTARIA №. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PORTARIA №. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 28 |





| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2023 | |
|--|----------------|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2024 | |
| PORTARIA № 090/2024 - GAB LC | |
| PORTARIA № 091/2024 - GAB LC | |
| PORTARIA №. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | |
| PORTARIA № 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | |
| AVISO DE CREDENCIAMENTO № 001/2024. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA | |
| PORTARIA N° 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO №007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO №009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.15022023.PE.006/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №010.1502.2024.PE.041/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №011.1502.2024.PE.041/2024. | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №012.1502.2024.PE.041/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №013.1502.2024.PE.041/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №014.1502.2024.PE.041/2024 EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №015.1502.2024.PE.041/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024. | |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N-010.1502.2024.PL.041/2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ | |
| AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024. | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2024 | |
| DECRETO MUNICIPAL №. 011/2024-GAB-LUTO OFICIAL | |
| DECRETO MUNICIPAL №. 012/2024-GAB., DE 11/02/2024-LUTO OFICIAL | |
| EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA 005/2023 | |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 013.1/2022 | 36 |
| EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 013/2022 COPAIBA | 36 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001.1/2021 MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2021 S C SANTOS DE SOUSA | |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 019/2021 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME | |
| EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 070//2021 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 312/2023 | |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 313/2023 | |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 314/2023 | |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 315/2023 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | |
| AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | |
| EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM № 0123/2023 | |
| PORTARIA N. 012/2024 | |
| PORTARIA № 05/2024 - GAB/PREFEITA. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS | |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 034/2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 027/2023. | |
| CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 | |
| CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 027/2023/CPL. | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 048/2024. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | |
| DECRETO № 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO | |
| | 49 |
| | 49 49 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024-PMP | 49 49 49 |
| | 49 49 49 |



| EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020 | 61 |
|--|----|
| EXTRATO DO CONTRATO № 003/2024-PMP | 61 |
| EXTRATO DO CONTRATO № 004/2024-PMP | 61 |
| EXTRATO DO CONTRATO № 005/2024-PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 013/2024-PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 014/2024-PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 017/2024/PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 019/2024-PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 020/2024-PMP | |
| EXTRATO DO CONTRATO № 021/2024-PMP | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | |
| RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA № 05-2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28-2023 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024 | |
| PORTARIA № 263/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO RAIMUNDO ÂNGELO | |
| PORTARIA № 264/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO OSÉ ALGUSTO MENDES | |
| PORTARIA № 265/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ANAPAIVA MORAIS | |
| PORTARIA № 266/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ERI LIMA | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 017/2021 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 003/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 | |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | |
| ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES | |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 237/2023 TP № 009/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 114/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 115/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 116/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 117/2024, ASSINADO EM 08/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 122/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 123/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 124/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 125/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 126/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 127/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 128/2024, ASSINADO EM 09/02/2024 | |
| | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | |
| DECRETO № 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 049/2024 | |
| PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | |
| | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER | |
| RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024 | |
| RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 33/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 34/2024RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 05/2021 | |
| · | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | |
| | |
| RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024 RESENHA DO CONTRATO № 26/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 26/2024 | |
| RESENHA DO CONTRATO № 27/2024 TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO | 90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE | |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | |
| PORTARIA № 002/2024-GP (CÂMARA MUNICIPAL) | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024 - SRP. | |
| ATTOO DE EICHAÇAO, I NOCESSO ADMINISTRATIVO Nº OVEJEVETTI NEGAO ELETRONICO Nº OVIJEVET º SINI | 31 |



SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * N° 3289 ISSN 2763-860X

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO №. 076/2022 - CONCORRÊNCIA № 002/2022. | 97 |
|---|----|
| PORTARIA DO GABINETE № 040/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 | 97 |
| PORTARIA DO GABINETE № 041/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 | |
| PORTARIA DO GABINETE № 042/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 | 98 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 98 |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE № 003/2024 | 98 |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE № 004/2024 | 99 |
| EXTRATO 1º TERMO ADITIVO № 287/2023 - TP 009/2023 | 99 |
| EXTRATO DE CONTRATO № 056/2024 | 99 |
| EXTRATO DE CONTRATO № 057/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 058/2024 | |
| EXTRATO DE CONTRATO № 059/2024 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI № 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 publicada no 22 de janeiro de 2024 processo administrativo n.º 019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0

ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/N° - Centro - Mata Roma - MA. CEP 65.510-000

REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa

E-MAIL: granservicos@outlook.com.br

TEL.: (98)98485-1184

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (% |
|---------------|----------|---------|---|-----|--------|---------------|--------------------------|-----------|---------|
| 1 | | | SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | 64.607,44 | 53,53 % |
| 1.1 | 204 | ORSE | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO | un | 30 | 23,56 | 29,50 | 885,00 | 0,73 % |
| 1.2 | 2670 | ORSE | ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2 | un | 30 | 2,99 | 3,74 | 112,20 | 0,09 % |
| 1.3 | 00039380 | SINAPI | BASE PARA RELE FOTOELETRICO | UN | 50 | 13,16 | 16,47 | 823,50 | 0,68 % |
| 1.4 | 00012294 | SINAPI | BOCAL E27, PARA LAMPADAS | UN | 30 | 5,55 | 6,94 | 208,20 | 0,17 % |
| 1.5 | 298 | ORSE | BRAÇO RETO P/ LUMINÁRIA GALV. 25MMX1,00MTS | un | 30 | 30,18 | 37,79 | 1.133,70 | 0,94 % |
| 1.6 | 13814 | ORSE | BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX1,50MTS | un | 15 | 144,11 | 180,45 | 2.706,75 | 2,24 % |
| L.7 | 13800 | ORSE | BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX2,00MTS | un | 15 | 188,38 | 235,88 | 3.538,20 | 2,93 % |
| L.8 | 13801 | ORSE | BRAÇO CURVO P/ LUMINÁRIA GALV. 48MMX3,00MTS | un | 15 | 278,85 | 349,17 | 5.237,55 | 4,34 % |
| L.9 | 00000981 | SINAPI | CABO FLEXÍVEL 4 mm 450/750v | М | 50 | 3,11 | 3,89 | 194,50 | 0,16 % |
| 10 | 00034602 | SINAPI | CABO PP 2X1,5mm | М | 100 | 4,23 | 5,29 | 529,00 | 0,44 % |
| .11 | 2633 | ORSE | CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1kV MULTIPLEXADO 1X1X16+16MM² | m | 100 | 4,01 | 5,02 | 502,00 | 0,42 % |
| 12 | 0000211 | Próprio | CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN | 4 | 946,11 | 1.184,71 | 4.738,84 | 3,93 % |
| 13 | 2637 | ORSE | CONECTOR PERFURANTE 1,5-10MM | un | 30 | 8,26 | 10,34 | 310,20 | 0,26 % |
| 14 | 2634 | ORSE | CONECTOR AMPACT. TIPO III | un | 15 | 4,66 | 5,83 | 87,45 | 0,07 % |
| 15 | 00020111 | SINAPI | FITA ISOLANTE 19mmX20m | UN | 20 | 6,55 | 8,20 | 164,00 | 0,14 % |
| .16 | 0000212 | Próprio | ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA | UN | 10 | 8,94 | 11,19 | 111,90 | 0,09 % |
| L. 1 7 | 0000213 | Próprio | LAÇO PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 16 MM² | UN | 25 | 4,12 | 5,15 | 128,75 | 0,11 % |
| 18 | 13285 | ORSE | LÂMPADA BULBO LED 40W | un | 25 | 74,26 | 92,98 | 2.324,50 | 1,93 % |
| .19 | 13285 | ORSE | LÂMPADA BULBO LED 50W | un | 30 | 74,26 | 92,98 | 2.789,40 | 2,31 % |
| L.20 | 00042244 | SINAPI | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | UN | 10 | 166,11 | 208,00 | 2.080,00 | 1,72 % |
| 21 | 00042243 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX | UN | 10 | 409,18 | 512,37 | 5.123,70 | 4,25 % |
| .22 | 00042247 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX | UN | 10 | 552,80 | 692,21 | 6.922,10 | 5,74 % |
| .23 | 00003798 | SINAPI | Luminária aberta P/ Iluminação Publica, Tipo X-57 | UN | 20 | 50,98 | 63,83 | 1.276,60 | 1,06 % |
| .24 | 3455 | ORSE | PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm | un | 30 | 8,17 | 10,23 | 306,90 | 0,25 % |
| 25 | 00002510 | SINAPI | RELÉ FOTOELÉTRICO NA | UN | 10 | 21,63 | 27,08 | 270,80 | 0,22 % |
| 26 | 00002510 | SINAPI | RELÉ FOTOELÉTRICO NF | UN | 30 | 21,63 | 27,08 | 812,40 | 0,67 % |



| 1.27 | 13671 | ORSE | SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 60,3MM EXTERNO, DA INDUSPAR OU SIMILAR | un | 5 | 50,74 | 63,53 | 317,65 | 0,26 % |
|------|--------------|---------|--|-----|-----|----------|----------|-----------|---------|
| 1.28 | 13557 | ORSE | SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP02, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR | Un | 5 | 59,07 | 73,96 | 369,80 | 0,31 % |
| 1.29 | 13558 | ORSE | SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP03, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR | Un | 5 | 85,67 | 107,27 | 536,35 | 0,44 % |
| 1.30 | 13559 | ORSE | SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CÓDIGO SUP04, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILA | Un | 5 | 103,38 | 129,45 | 647,25 | 0,54 % |
| 1.31 | COMP 3263 | Próprio | POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA H=6,0M, SEM LUMINÁRIAS LED, DUAS PÉTALAS 2X50W (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UN | 5 | 2.182,23 | 2.732,58 | 13.662,90 | 11,32 % |
| 1.32 | 061449 | SBC | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA METALICA SOBREPOR 60X60cm | UN | 5 | 215,73 | 270,13 | 1.350,65 | 1,12 % |
| 1.33 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | М | 100 | 4,91 | 6,14 | 614,00 | 0,51 % |
| 1.34 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 | 375,23 | 469,86 | 2.349,30 | 1,95 % |
| 1.35 | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5 | 136,05 | 170,36 | 851,80 | 0,71 % |
| 1.36 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 10 | 47,09 | 58,96 | 589,60 | 0,49 % |
| 2 | | | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | 36.885,20 | 30,56 % |
| 2.1 | 92138 | SINAPI | CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015 | СНР | 132 | 79,51 | 99,56 | 13.141,92 | 10,89 % |
| 2.2 | 5928 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | СНР | 88 | 215,47 | 269,81 | 23.743,28 | 19,67 % |
| 3 | | | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | 19.198,08 | 15,91 % |
| 3.1 | 88252 | SINAPI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Н | 264 | 16,45 | 20,59 | 5.435,76 | 4,50 % |
| 3.2 | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Н | 132 | 23,04 | 28,85 | 3.808,20 | 3,16 % |
| 3.3 | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Н | 264 | 16,91 | 21,17 | 5.588,88 | 4,63 % |
| 3.4 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Н | 132 | 26,41 | 33,07 | 4.365,24 | 3,62 % |
| | | | • | - | | | - | - | |

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Água Doce do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: 9eb475c0b13622e39c37e1f51a9f965e



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, portador do CPF nº 010.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024 publicada no 22 de janeiro de 2024 processo administrativo n.º 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº PE 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0
ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/N° - Centro - Mata Roma - MA. CEP 65.510-000
REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa
E-MAIL: granservicos@outlook.com.br
TEL.: (98)98485-1184

| ITEM | DESCRIÇAO | | QUANT/ VEÍCULOS | VALOR UNITÁRIO/ VEÍCULO |
|------|---|-----------|--------------------|----------------------------|
| 1 | Locação de veículo de fabricação nacional, tipo passeio com 05 portas, motor 1.0 à 1.6, com ar condicionado, combustível gasolina e/ou álcool (flex), ano/modelo de 2017 à 2023, modelo completo, capacidade máxima de 05 passageiros sentados, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção para atender aos deslocamentos necessários dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) meses. Sem combustível e sem condutor. | 11 Mês | 14 | 2.390,00 |
| 2 | Locação de veículo de fabricação nacional, pick-up, tipo Caminhonete, com 04 portas, cabine dupla, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, freios ABS, tampa traseira com chave, protetor de caçamba, traça nas quatro rodas, combustível a diesel, ano/modelo 2017/2013, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) meses. Sem combustível e sem condutor. | 11 Mês | 14 | 3.990,00 |
| 3 | Locação de veículo de fabricação nacional, utilitário, com 02 portas, modelo pick-up c/carroceria aberta, cabine simples, capacidade máxima de 02 passageiros sentados, ou equivalente, carroceria, combustível gasolina e/ou diesel, motor 1.4, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. Vigência: 11 (onze) Meses. Sem combustível e sem condutor. | 11 Mês | 14 | 3.180,00 |
| 4 | Veículo Tipo Caminhão: 02 eixos; Potência mínima 160 cv; ano/ modelo a partir de 2.006, 2.006; peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg, combustível diesel. Sem combustível e sem condutor. | 11 Mês | 6 | 9.560,00 |

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Água Doce do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Representante legal do órgão gerenciador.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: c562872a60849a1df6298784c1cd5ec9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **28/2023**, Processo Administrativo nº **612/023A**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sementes, mudas, adubos, insumos de produção agrícola e ferramentas manuais para



criação de campo piloto de produção de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas, em atendimento às necessidades dos produtores da agricultura familiar do município de Alcântara/MA

Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|-----------|------------|-----------------------------|
| P H BARROS SANTANA COMERCIO - 00.863.224/0001-27 COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM - (98) 97019-5855 | 91.996,45 | | 4.046,45 Proveito - 4,4% |
| Totais | 91.996,45 | | 4.046,45 Proveito - 4,4% |

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: P H BARROS SANTANA COMERCIO | - CPF/CNPJ: | | | 00.863.224/0001-27 | | | | |
|--|-----------------------|-----|--|--------------------|------|--------------|------------|-----------|
| Lote 1 | | ı | Data/Hora da Homologação - 05/02/2024 15:31:34 | | | | | |
| SEMENTES | | • | | | | | | |
| Descrição Item | | | Quanti | idade | | Medida | Unitário | Sub Total |
| Sementes de Milho tipo BR 106 (Saca de 20kg) | | | 100,00 | | | Saco | 701,01 | 70.101,00 |
| Marca: SELEGRÃOS | Fabricante: SELEGRÃOS | | | | Mod | elo: BR106 | | |
| Sementes de Alface lisa (pacote de 50g) | | 2 | 20,00 | | | Pacote | 48,50 | 970,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: LISA | | |
| Sementes de Couve folha (pacote de 100g) | | | 10,00 | | | Pacote | 35,00 | 350,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: FOLHA | | |
| Sementes de Beterraba (pacote de 100g) | - | 4 | 4,00 | | | Pacote | 39,00 | 156,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: BETERR | ABA | |
| Sementes de Cebolinha verde (pacote de 100g) | | | 10,00 | | | Pacote | 120,00 | 1.200,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: CEBOLIN | IHA | |
| Sementes de Coentro (pacote de 1 Kg) | | | 1,00 | | | Pacote | 111,00 | 111,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: COENTR | 0 | |
| Sementes de Tomate Caqui (pacote de 100g) | | 6 | 5,00 | | | Pacote | 275,00 | 1.650,00 |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | | Mod | elo: CAQUI | | |
| Sementes de Melancia (pacote de 100g) | 20,00 | Pac | ote | 60,60 | 1.21 | 2,00 | | |

| Fabricante: ISLA | | | Modelo: MELAN | CIA | | |
|--|---------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------|--|
| Sementes de Pepino Caipira (pacote de 100g) | | 4,00 | Pacote | 84,50 | 338,00 | |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | Modelo: CAIPIRA | 4 | | |
| Sementes de Abobrinha (pacote de 100g) | | 2,00 | Pacote | 37,99 | 75,98 | |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | Modelo: ABOBR | INHA | | |
| Sementes de Abóbora de Leite (pacote de 250g) | | 4,00 | Pacote | 209,00 | 836,00 | |
| Marca: ISLA | • | Modelo: LEITE | | | | |
| Sementes de Pimentão verde (pacote de 100g) | | 4,00 | Pacote | 161,00 | 644,00 | |
| Marca: ISLA | rca: ISLA Fabricante: ISLA | | | • | | |
| Sementes de Maracujá Amarelo (pacote de 50g) | | 4,00 | Pacote | 142,73 | 570,92 | |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | | | Modelo: AMARELO | | |
| Sementes de Mamão papaia (pacote de 100g) | | 10,00 | Pacote | 88,51 | 885,10 | |
| Marca: ISLA | Fabricante: ISLA | • | Modelo: PAPAIA | | | |
| Lote 5 | | Data/Hora da Hor | nologação - 05/ | 02/2024 15:31:4 | 1 | |
| FERRAMENTAS MANUAIS | | • | | | | |
| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total | |
| Enxada com cabo (enxada estreita, 1,5 libras, 220mm x 203mm, cabo de 130 cm) | | 10,00 | und | 100,00 | 1.000,00 | |
| Marca: TRAMONTINA | ca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA | | | Modelo: C/CABO | | |
| Facão Patacho nº 10, Lâmina em aço carbono e cabo em madeira. Comprimento: 43,20 26,7cm | cm. Comprimento da lâmina: | 10,00 | und | 70,00 | 700,00 | |
| Marca: TRAMONTINA | Fabricante: TRAMONTINA | | Modelo: CABO I | MADEIRA | | |
| Cavadeira Articulada 120mm com Cabo de Madeira de 120 cm | | 10.00 | und | 125,00 | 1.250,00 | |



SÃO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

| Marca: TRAMONTINA | Fabricante: TRAMONTINA | Modelo: ARTICULAI | | | |
|---|--|-------------------|--------------|--------|----------|
| Pá de Bico (31,4 x 21 cm) com cabo de madeira de 71cm, empunhadura plástica | | 10,00 | und | 78,20 | 782,00 |
| Marca: TRAMONTINA | rca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA | | | DERA | |
| Carro de Mão reforçado, com Caçamba Rasa Metálica (50 Litros), Braço Metálico e Pneu com Câmara | | | und | 305,00 | 3.050,00 |
| Marca: NOVE54 | Fabricante: NOVE54 | Modelo: 50 L | | | |
| Regador plástico 10L | | 10,00 | und | 30,00 | 300,00 |
| Marca: NOVE54 | Fabricante: NOVE54 | | Modelo: 10 L | | |
| Pulverizador costal, manual, 20L | | | und | 221,00 | 1.768,00 |
| Marca: VONDER | Fabricante: VONDER | | | | |
| | | | | | |

Alcântara/MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: 410283a40e577f502ed80dec55d4074f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2024-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 66/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEPLAN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, n° 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ № 29.45.329.312/0001-81, com sede na sediada à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 -Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - telefone de contato:(49) 99132-9784. neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da Carteira de Identidade nº. RG: 09146557954 SSP/SC e CPF nº. 091.465.579-54, HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as demandas das

Secretarias do Município de Alcântara-MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2023, que é parte integrante desta Ata

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Os aparelhos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos aparelhos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 2.3 Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos aparelhos.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | PRESA BENEFICIÁRIA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA | | 2 9 45.329.312/0001-81 | | | | |
|----------------------|---|--|-------------------------------|--|--|--|--|
| | Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: | Lucas Griebeler Sandi | | | | | | |
| E-MAIL: | licitação.btcomercio@gmail.com | | | | | | |

- 3.1 No menor preço por item, valor total R\$ 264.562,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
- 3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme seque:

| ITEM | DESCRITIVO | UND | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|---------------------|----------------|
| 1 | Aparelho de ar-condictionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frío, controle remoto com todas as funções, redução do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA | UND | 71 | R\$ 1.843,24 | R\$ 130.870,04 |
| 1.1 | Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA | UND | 23 | R\$ 1.843,24 | R\$ 42.394,52 |



| 2 | Aparelho de ar-condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. COTA EXCLUSIVA | | 16 | R\$ 2.967,80 | R\$ 47.484,80 | |
|--------------|---|--|----|--------------|---------------|--|
| 3 | Aparelho de ar-condicionado capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruido, fluvo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluvo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. COTA EXCLUSIVA | | 11 | R\$ 3.982,98 | R\$ 43.812,78 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
- A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as solicitações do Município de

- Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
- 3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação os serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
- 4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
- 5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 09 de fevereiro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GERENCIADOR

Lucas Griebeler Sandi BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: aba19376eddea9e9403ebc26feb20740

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 15 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3288 ISSN 2763-860X, na pag.06. Onde se lê: por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Alcantara- MA. LEIA SE: por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: 5a4fbd8a63d5b56162871194ee0c1e4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO № 009/2024 - SEMAD. DL 31.

Errata ao Extrato de Contrato nº 009/2024 - SEMAD, Publicado na Pág. 07 no dia 09 de fevereiro de 2024 na DOM/FAMEM-MA. ONDE SE LÊ: CONTRATO 009/2024, LÊ SE: CONTRATO № 10/2024, que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, Inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, doravante simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a



empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.704.791/0001 - 73. CONTRATADA. Objeto: Contratação oriunda do processo nº 0751/2023-SEMAD por Dispensa de Licitação nº 31/2023-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETES À PROVA DE BALA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. Araioses (MA), 15 de fevereiro 2024.LUCIANA MARÃO FELIX. Prefeita Municipal..

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: ffdfe459f4347e177b6bc2ca10962b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE COSTA CAPUCHINO, Matrícula 6569-1, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 106/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com a Contratada Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: f4abb66e5d049cb58929632506463af2

PORTARIA N° 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE COSTA CAPUCHINO, Matrícula 6569-1, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, Contrato nº 108/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2022, com a Contratada

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8c681df94ddf4aefa66ba3c6ce9959c6

PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE COSTA CAPUCHINO, Matrícula 6569-1, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA – contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, Contrato nº 110/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2022, com a Contratada LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 63e44048520ecc358b557119466f7b65

PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA N° 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 117/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o



que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8328e037de37939ec2278ac10252ad2b

PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 118/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: bfa06dd87ec351cc9731180a2a53c013

PORTARIA N° 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, CONTRATO nº 121/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 769ef75292866e37c63e69e0b46074f8

PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, inscrita no CPF: 666.715.583-53., como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO – cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 148/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, com a Contratada MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: d24f4d4cce77b0c6714821f536874179

PORTARIA N° 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1, inscrito no CPF: 666.715.583-53, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO – cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 154/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2023, com a DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 9dccaa36af576bab40917971f3bd2b43

PORTARIA N° 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, inscrita no CPF: 666.715.583-53., como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO – cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 185/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, com a Contratada DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA-ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 66b657fad4ef81e8d0959b5f5ae1d8c0

PORTARIA N° 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, inscrita no CPF: 666.715.583-53., como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO – cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 186/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, com a Contratada DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 6f33cf37a1b58ea441e4c037f8d8640c

PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1, inscrito no CPF: 918.506.063-15, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, Contrato nº 73/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, com a Contratada UMANA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: a21d443629b6ef95b50d0eab23e512fa

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 05/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014. 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) YAPONIRA MIRANDA BANDEIRA (Contratada).



Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: b2c7fc19178054a0f433b2d76cd38d62

RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024

RESENHA DO CONTRATO № 108/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.361/0001-85. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 333.717,37 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) IVANILDE BARROS MAIA (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 4b57a7dc6da4498a87f6e6641940470f

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa | R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.511.454/0001-22. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.512,00 (oitenta e um mil e quinhentos e doze reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: c0808ca37a64f392026a9084c25778e6

RESENHA DO CONTRATO № 110/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 - SEFIN. Referente a Pregão Eletrônico nº 48/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais

permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 705ce66885bbe5b142dbef71245e007f

RESENHA DO CONTRATO № 117/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico n° 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.142.830,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061. 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS ELAINE COSTA PIRES (Contratante) JOSE LUIZ COELHO (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 2475c6a816ea5a7697912c6c2284b0bd

RESENHA DO CONTRATO № 118/2024

RESENHA DO CONTRATO № 118/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico n° 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.481.474/0001-07. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS ELAINE COSTA PIRES (Contratante) MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8e80fc973a1287be9f392ce40ef41244



RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024

RESENHA DO CONTRATO № 121/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico n° 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orcamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.287.468,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS ELAINE COSTA PIRES (Contratante) VICTOR PEREIRA VIEIRA (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 6b0f9fad978a4de712867365a0942864

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024

RESENHA DO CONTRATO № 148/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 47.484,691/0001-00. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO**: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.109,58 (três mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.2-020. 3.3.90.30.00.00 $08.244.0062.2 - 026\ 3.3.90.30.00.00\ 08.244.0062.2 - 025\ 3.3.90.30.00.00.$ DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) LEONARDO MARTINY (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: fb9a14f0bcff4274291e8f23f63708a2

RESENHA DO CONTRATO № 154/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 18/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.223.106/0001-79. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.866,20 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025. 3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-026. 3.3.90.30.00.00. DO

FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8188d68b3560ec97d6efff126c7ab038

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024

RESENHA DO CONTRATO № 185/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 07/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 23.002.810/0001-82. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-seá na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.028,80 (cento e sete mil e vinte e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00. $08.244.0061.2-021. \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 08.244.0062.2-029$ 08.243.0062.2-094. 3.3.90.30.00.00. 3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020. 3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025. 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 85a156801e6d49557914ea22816a884c

RESENHA DO CONTRATO № 186/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 07/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.496.361/0001-85. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-seá na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) IVANILDE BARROS MAIA (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8f637beac098ecdf8a00af0953ebd08c

RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024

RESENHA DO CONTRATO № 73/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico n° 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 28.715.296/0001-46. OBJETO: O objeto do presente Termo de



Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.287.468,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. **DO** FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) RAFAEL SILVA DOS SANTOS (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 46ff4fb1f49c227b9545aa88323f78d8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 57/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 -SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 57/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.851.028,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ca4ee5055f17714a8bfa1a317740786e

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 60/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 -SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do Contrato nº 60/2023 - SEFIN, para atender as necessidade da Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 4.285.304,40 (quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: CAMILA

FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ad9aef929ddb12444fe01fc4899d5689

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 104/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 -SEDES, referente **ao** Pregão Presencial nº 013/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato de nº 104/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-029. 3.3.90.39.00.00 FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (Contratada).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 88d6c1508478f2bc36eb3002d52e2699

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 221/2020

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 221/2020 -DMT, referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2020. PARTES: DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a empresa ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o $n^{\underline{o}}$ 225.386.583-49. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de n° 221/2020 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o mesmo pactuado anteriormente, correspondendo ao valor de R\$ 345.628,20 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) ANTONIO VIEIRA DA SILVA (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 84a1259ee887be3a5fbd4d3ccfb185e5

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 331/2019

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEFIN, referente **ao Pregão Presencial nº 024/2019. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.623/0001-18.

SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X



OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor Contratado N° 331/2019 (SEFIN), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 07 (sete) meses, período de 01 de janeiro 2024 à 12 de julho de 2024.O valor total do contrato passará a corresponder, no valor de R\$ 278.964,48 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: ee32ab49e4d60d02b10afdf77bf940f2

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 46/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 -DMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES: DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a empresa COPEÇAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.152.120/0001-93. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato n° 46/2022, para atender as necessidades do DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.39.00.00 26.782.0191.2-091 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) ADEMAR ALVES NUNES (Contratado).

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 23d2b475f5d025075187f7cba3e34dff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00039-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7

MUNICÍPIO DE BREJO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.743/0001-08, com sede na Avenida Luís Domingues, n° 95, Bairro Centro, CEP: 65.520-000, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BREJO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 822/2022, de 24 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e José Farias de Castro representando a Prefeitura Municipal de Brejo.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 2bd01c87a5d9decc94c38b1370392cf5

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00040-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0

MUNICÍPIO DE BREJO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.116.743/0001-08, com sede na Avenida Luís Domingues, n° 95, Bairro Centro, CEP: 65.520-000, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BREJO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 848/2023, de 10 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e José Farias de Castro representando a Prefeitura Municipal de Brejo.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 8f6b6e231f1a76c4e2cf991440be92f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 20/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023





PROC. ADM Nº 43/2023/PMBA

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com a sede Rua da Assembleia, n° 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318/0001-96, pelo Secretário de Administração o Srº JOABIO MATIAS MAIA FILHO, portador do CPF nº 021.542.283-05 e a empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP n° 20/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/02/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico SRP n° 20/2023, de 01 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de Fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração (Órgãos Gerenciador), que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- e. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA - Ma



SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

de FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

FORNECIMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DE AREIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | OUANT | MARCA | V. MÉDIO | V. TOTAL |
|------|---|-----|-------|------------------|--------------|----------------|
| 1 | APARELHO DE TV 32 POLEGADAS LED | UND | 20 | HQ | R\$ 1.057,51 | R\$ 21.150,20 |
| 2 | APARELHO DE TV 50 POLEGADAS LED | UND | 20 | AIWA | R\$ 2.800,00 | R\$ 56.000,00 |
| 3 | AR CONDICIONADO SPLIT 12,000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 2.415,00 | R\$ 48.300,00 |
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | UND | 20 | | R\$ 3.987.00 | R\$ 79.740.00 |
| 5 | AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS | UND | 50 | ELGIN | R\$ 2.300.00 | R\$ 115.000.00 |
| 6 | AR CONDICIONADO SPEIT 9.000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 5.480,00 | R\$ 109.600,00 |
| 7 | AR CONDICONADO SPLIT 24.000 BTUS | UND | 20 | | R\$ 6.700,00 | R\$ 134.000,00 |
| 8 | ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,60X80X42 CM | UND | 40 | MODELO | R\$ 1.068,80 | R\$ 42.752,00 |
| 9 | ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,98X90X40 CM | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.439,00 | R\$ 57.560,00 |
| 10 | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO N° 24 | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.028,00 | R\$ 41.120,00 |
| 11 | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS ESMALTADO | UND | 20 | META MOVEIS | R\$ 4.860,00 | R\$ 97.200,00 |
| 12 | BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS ESMALTADO | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.900,00 | R\$ 58.000,00 |
| 13 | BEBEDOUROS TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L | UND | 50 | ELECTROLUX | R\$ 1.615,00 | R\$ 80.750,00 |
| 14 | CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO490 MM X 485 MM (L X P), ENCOSTO: 460 MM X 480 MM (H X L). | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.100,00 | R\$ 33.000,00 |
| 15 | CADEIRA INTERLOCUTOR CROMADA LINHA EXECUTIVA | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 899,00 | R\$ 26.970,00 |
| 16 | CADEIRA PARA ESCRITORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINAVEL SEM BRAÇOS | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 597,00 | R\$ 29.850,00 |



| 17 | CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRACOS E PESCOÇO (EXECUTIVA) | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.850,00 | R\$ 55.500,00 |
|----|--|-----|-----|------------------|--------------|----------------|
| 18 | CADEIRAS DE PLASTICOS SEM BRAÇOS SUPORTAR ATE 120KG | UND | 500 | ATLANTIDA | R\$ 105,00 | R\$ 52.500,00 |
| 19 | CADEIRAS LONGARINAS 05 LUGARES | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.072,00 | R\$ 32.160,00 |
| 20 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 WTS - TAM GRANDE | UND | 20 | | R\$ 985,00 | R\$ 19.700,00 |
| 21 | CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO E PORTA LIVROS | UND | 500 | META MOVEIS | R\$ 509,00 | R\$ 254.500,00 |
| 22 | CONJ PROFESSOR RET MESA MDF CAD PVC LISO | UND | 50 | METΔ | R\$ 810,00 | R\$ 40.500,00 |
| 23 | DATA SHOW HDMI TIPO DE PROJETOR TETO E MESA | UND | 10 | COLDENTEC | R\$ 4.700,00 | R\$ 47.000,00 |
| 24 | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS | UND | 30 | MODELO | R\$ 1.248,00 | R\$ 37.440,00 |
| 25 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, DIÂMETRO DA BOCA 30X30,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 2 QUEIMADORES SIMPLES 130MM,PESO:20 KG. | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.800,00 | R\$ 36.000,00 |
| 26 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS ,SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 4 QUEIMADORES SIMPLES | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.100,00 | R\$ 42.000,00 |
| 27 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 6 QUEIMADORES SIMPLES | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.800,00 | R\$ 56.000,00 |
| 28 | FOGÃO INDUSTRIAL 02 (DUAS) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | META MOVEIS | R\$ 1.960,00 | R\$ 19.600,00 |
| 29 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | META MOVEIS | R\$ 4.750,00 | R\$ 47.500,00 |
| 30 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | METΔ | R\$ 5.111,00 | R\$ 51.110,00 |
| 31 | FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FL | UND | 10 | | R\$ 2.968,00 | R\$ 29.680,00 |
| 32 | FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 293L | UND | 10 | | | R\$ 39.700,00 |
| 33 | FREZZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414L | UND | 10 | | | R\$ 90.290,00 |
| | GELADEIRA DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 370 LITROS, | UND | 20 | ELECTROLUX | | R\$ 123.000,00 |
| 34 | VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, COR BRANCO | OND | 20 | LLLCTROLOR | 114 0.250,00 | 114 123.000,00 |



| | - | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------------|--------------|----------------|
| 36 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, COM 4 FACAS NO FUNDO, TODAS EM AÇO, 220W | UND | 10 | JL COLOMBO | R\$ 3.600,00 | R\$ 36.000,00 |
| 37 | LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE MÍN. 1,5 LITROS, COM 03 VELOCIDADES, COM PORTA FIO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V. | UND | 40 | MONDIAL | R\$ 270,00 | R\$ 10.800,00 |
| 38 | LONGARINA 03 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO) | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.820,00 | R\$ 84.600,00 |
| 39 | LONGARINA 04 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO) | UND | 14N | MODELO MOVEIS | R\$ 3.850,00 | R\$ 115.500,00 |
| 40 | MESA 1,00 - SEM GAVETAS MDF | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 725,00 | R\$ 36.250,00 |
| 41 | MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MEDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70 CM. | UND | 200 | ATLANTIDA | R\$ 150,00 | R\$ 30.000,00 |
| 42 | MESA EM "L", 1,40 X 1,40M, C/ GAVETAS - MDF | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 910,00 | R\$ 18.200,00 |
| 43 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM | UND | IS () | MODELO MOVEIS | R\$ 1.020,00 | R\$ 51.000,00 |
| 44 | MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF | UND | 10 | VOKAL | R\$ 849,00 | R\$ 8.490,00 |
| 45 | PURIFICADOR DE ÁGUA TAM GRANDE 3,3L | UND | 20 | CONSUL | R\$ 2.820,00 | R\$ 56.400,00 |
| 46 | QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,00M | UND | 40 | STALO | R\$ 1.099,00 | R\$ 43.960,00 |
| 47 | VENTILADOR DE PÉ 50CM | UND | 50 | VENTISOL | R\$ 450,00 | R\$ 22.500,00 |
| 48 | VENTILADORE DE PAREDE 50CM | UND | 220 | VENTISOL | R\$ 430,00 | R\$ 94.600,00 |

CLÀUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 2.870.272,20 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÀUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, Banco do Brasil AGÊNCIA: 3649 - 8 CONTA CORRENTE: 53149 - 9 T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



SÃO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vinentes
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;



SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b. multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c. multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a. multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d. aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de BREJO DE AREIA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados





diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b. atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento:
- h. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da CONTRATADA;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- I. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o. A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p. A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Vitorino Freire - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de fevereiro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO Código identificador: 443f4bef59ab9e44da715ec4ea177492

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002,

subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 20/2023/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023/CPL em favor da empresa: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 43.604.782/0001-80 R\$: 2.870.272,20 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), vencedora dos fornecimento de material permanente em geral, para atender as necessidades das secretarias do município de Brejo de Areia-MA, no referido Edital. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

FORNECIMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | MARCA | V. MÉDIO | V. TOTAL |
|------|-----------------------------------|-----|-------|-------|--------------|----------------|
| 1 | APARELHO DE TV 32 POLEGADAS LED | UND | 20 | HQ | R\$ 1.057,51 | R\$ 21.150,20 |
| 2 | APARELHO DE TV 50 POLEGADAS SMART | UND | 20 | AIWA | R\$ 2.800,00 | R\$ 56.000,00 |
| 3 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 2.415,00 | R\$ 48.300,00 |
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 3.987,00 | R\$ 79.740,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS | UND | 50 | ELGIN | R\$ 2.300,00 | R\$ 115.000,00 |

| 6 | AR CONDICONADO SPLIT 24.000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 5.480,00 | R\$ 109.600,00 |
|----|---|-----|-----|------------------|--------------|----------------|
| | AR CONDICONADO SPLIT 30.000 BTUS | UND | 20 | ELGIN | R\$ 6.700,00 | R\$ 134.000,00 |
| 3 | ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,60X80X42 CM | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.068,80 | R\$ 42.752,00 |
| 9 | ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,98X90X40 CM | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.439,00 | R\$ 57.560,00 |
| 10 | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO N° 24 | UND | 40 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.028,00 | R\$ 41.120,00 |
| 1 | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS ESMALTADO | UND | 20 | META MOVEIS | R\$ 4.860,00 | R\$ 97.200,00 |
| 12 | BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS ESMALTADO | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.900,00 | R\$ 58.000,00 |
| 13 | BEBEDOUROS TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L | UND | 50 | ELECTROLUX | R\$ 1.615,00 | R\$ 80.750,00 |
| 14 | CADEIRA DIRETOR: CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO EM POLURETANO INJETADO NA COR PRETO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M², COM NO MÍNIMO 60 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLUESTER NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO490 MM X 485 MM (L X P), ENCOSTO: 460 MM X 480 MM (H X L). | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.100,00 | R\$ 33.000,00 |
| 15 | CADEIRA INTERLOCUTOR CROMADA LINHA EXECUTIVA | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 899,00 | R\$ 26.970,00 |
| 16 | CADEIRA PARA ESCRITORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINAVEL SEM BRAÇOS | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 597,00 | R\$ 29.850,00 |
| 17 | CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRACOS E PESCOÇO (EXECUTIVA) | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.850,00 | R\$ 55.500,00 |
| 18 | CADEIRAS DE PLASTICOS SEM BRAÇOS SUPORTAR ATE 120KG | UND | 500 | ATLANTIDA | R\$ 105,00 | R\$ 52.500,00 |
| 19 | CADEIRAS LONGARINAS 05 LUGARES | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.072,00 | R\$ 32.160,00 |
| 20 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 WTS - TAM GRANDE | UND | 20 | MONDIAL | R\$ 985,00 | R\$ 19.700,00 |
| 21 | CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO E PORTA LIVROS | UND | 500 | META MOVEIS | R\$ 509,00 | R\$ 254.500,00 |
| 22 | CONJ PROFESSOR RET MESA MDF CAD PVC LISO | UND | 50 | META MOVEIS | R\$ 810,00 | R\$ 40.500,00 |
| 23 | DATA SHOW HDMI TIPO DE PROJETOR TETO E MESA | UND | 10 | GOLDENTEC GT | R\$ 4.700,00 | R\$ 47.000,00 |
| 24 | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.248,00 | R\$ 37.440,00 |



| 25 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RIGIDIO, TUBO COLLETOR DE GÁS CROMADO, DIÁMETRO DA BOCA 30X30, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE ARICAS COLLETOR DE RESIDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: 2 QUEIMADORES SIMPLES 130MM,PESO:20 KG. | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.800,00 | R\$ 36.000,00 |
|----|--|-----|-----|------------------|--------------|----------------|
| 26 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL COR: CINZA RAL GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, TUBO COLETOR DE GAS CROMADO, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETROS, SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE ARICÁS COLETOR DE RESIDUOS INDUPUDAJES MAÇO GALVANIZADO, REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO CONSUMO DE GÁS, ALTA PRESSÃO: A QUEIMADORES SIMPLES | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.100,00 | R\$ 42.000,00 |
| 27 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COR: CINZA RAL, GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIOD, PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RIGIDIO, TUBO COLETOR DE GAS CROMADO, GRELHA E QUIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO A GRELHA 30 X 30 CENTÍMETOS, SISTEMA EXULSIVO DE REGULÁCEM DE ANÇAS COLETOR DE REGULÁCIÓN DE ANTA DE SUBMEDIA DE GAS, ALTA PRESSÃO: 6 QUEIMADORES SIMPLES | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.800,00 | R\$ 56.000,00 |
| 28 | FOGÃO INDUSTRIAL 02 (DUAS) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | META MOVEIS | R\$ 1.960,00 | R\$ 19.600,00 |
| 29 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | META MOVEIS | R\$ 4.750,00 | R\$ 47.500,00 |
| 30 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO | UND | 10 | META MOVEIS | R\$ 5.111,00 | R\$ 51.110,00 |
| 31 | FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FL | UND | 10 | AURORA | R\$ 2.968,00 | R\$ 29.680,00 |
| 32 | FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 293L | UND | 10 | CONSUL | R\$ 3.970,00 | R\$ 39.700,00 |
| 33 | FREZZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414L | UND | 10 | CONSUL | R\$ 9.029,00 | R\$ 90.290,00 |
| 34 | GELADEIRA DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA 370 LITROS, VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, COR BRANCO | UND | 20 | ELECTROLUX | R\$ 6.150,00 | R\$ 123.000,00 |
| 35 | GELADEIRA GELO SECO 01 PORTA 261L | UND | 40 | CONSUL | R\$ 3.920,00 | R\$ 156.800,00 |
| 36 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, COM 4 FACAS NO FUNDO, TODAS EM AÇO, 220W | UND | 10 | JL COLOMBO | R\$ 3.600,00 | R\$ 36.000,00 |
| 37 | LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE MÍN. 1,5 LITROS, COM 03 VELOCIDADES, COM PORTA FIO E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V. | UND | 40 | MONDIAL | R\$ 270,00 | R\$ 10.800,00 |
| 38 | LONGARINA 03 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO) | UND | 30 | MODELO MOVEIS | R\$ 2.820,00 | R\$ 84.600,00 |
| 39 | LONGARINA 04 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO) | UND | 30 | MOVEIS | R\$ 3.850,00 | R\$ 115.500,00 |
| 40 | MESA 1,00 - SEM GAVETAS MDF | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 725,00 | R\$ 36.250,00 |
| 41 | MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MEDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70 CM. | UND | 200 | | R\$ 150,00 | R\$ 30.000,00 |
| 42 | MESA EM "L", 1,40 X 1,40M, C/ GAVETAS - MDF | UND | 20 | MODELO MOVEIS | R\$ 910,00 | R\$ 18.200,00 |
| 43 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM | UND | 50 | MODELO MOVEIS | R\$ 1.020,00 | R\$ 51.000,00 |
| 44 | MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF | UND | 10 | VOKAL | R\$ 849,00 | R\$ 8.490,00 |
| 45 | PURIFICADOR DE ÁGUA TAM GRANDE 3,3L | UND | 20 | CONSUL | R\$ 2.820,00 | R\$ 56.400,00 |
| 46 | QUADRO ESCOLAR BRANCO 2,00 X 1,00M | UND | 40 | STALO | R\$ 1.099,00 | R\$ 43.960,00 |
| 47 | VENTILADOR DE PÉ 50CM | UND | 50 | VENTISOL | R\$ 450,00 | R\$ 22.500,00 |
| 48 | VENTILADORE DE PAREDE 50CM | UND | 220 | VENTISOL | R\$ 430,00 | R\$ 94.600,00 |
| | | | | | | |

Brejo de Areia (MA), 05 de fevereiro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO Código identificador: 4df381de790d92fa0b952b5f0f3dbda3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO № 009/2023, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/2022, referente ao Pregão 011/2022 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Contratante: A Câmara Municipal de Buriti - MA, CNPJ: 07.509.201/0001-68. Contratada: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, e aditivar o Valor mensal em 25%, estabelecendo o valor de R\$ 10.625,00 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02, Representante da Contratada JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF/MF nº 674.433.543-04.

Buriti (MA), 06 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: 9bc80f7828c897f15ba6244072780c3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cedral-MA, que a reabertura da sessão será dia 16 fevereiro de 2024 às 14h:30min, Cedral – MA, 15 de fevereiro de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 1e1bbb8f09155e2b14edf2e2c97a7488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA №. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei de Estrutura Organizacional, e demais dispositivos correlatos, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º ***. 042.433-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: a1e162975ff74bcdaec52156caaa39ab

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1° -Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora JOSILENE ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.761.103-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO



DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: 4afd3124a93d26e437c4eb160005ec31

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora LUCINEIDE GALVÃO LIMA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 513.402-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: edb09ad53a297bf74d273003dd3d3a49

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA №. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º -Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora MARIA JESSICA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.939.483-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: 931441a6a8f81451ff6ca2372053f6ff

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º –

Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, a senhora NERILVA CARVALHO FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º ***. 138.363-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: 8d5c65065c5c2cc8bdd46c0a9235c97b

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação -SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ROMÁRIO LIMA ROSA, inscrito no CPF sob o n.º ***. 816.963-**. Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: b2911cf414c398155c72beaa815c056c

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, RESOLVE: Art. 1º -Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o senhor ORLANDO RIBEIRO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º ***. 458.353-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024. Art. 3º -Revoga-se a Portaria nº. 491/2021, de 01 de novembro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO Código identificador: bfb2327f30353ed5818af880bd4fb04f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2023



A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 19/02/2024 as 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 21/02/2024 as 08:30, devido as necessidades da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 15 de fevereiro de 2024.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal Portaria nº 014/2023

> Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA Código identificador: c5e58f44768e2efbeb2432d4cb4d6f80

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2024. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFLETORES LED 1.0000 W PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ESTREITO-MA, As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia 21/02/2024 às 17:00 horas no endereço cpl@estreito.ma.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Municipal de Esporte Portaria 003/2023

> Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA Código identificador: 28e94533560d8735fe2731bdaba28514

PORTARIA Nº 090/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 090/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a senhora **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, portadora do CPF nº 936.756.903-34, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06/02/2024 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 89c4e7bd0cd45b75ae8edadb378ef653

PORTARIA Nº 091/2024 - GAB LC

PORTARIA № 091/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar por um mandato de um ano a Comissão de Acompanhamento de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

- I REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- a) Ilva Milhomem Abreu de Castro, CPF:283.072.243-49;
- **b)** Judith Martins Ferreira Campos, CPF:436.225.263-00.
- II REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES:
 - a. Irenilde Ribeiro da Silva, CPF: 816.234.963-49;
 - b. Sirlene Pereira da Silva Aguiar, CPF: 917.447.173-20;
- III REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE ESTREITO-MA SISEMEM:
 - a. Maria Dinalva Oliveira dos santos, CPF: 823.975.113-04;
 - b. Sebastiana Duarte Sousa Pereira, CPF: 758.167.503-30.

Art. 2° - A comissão acima designada, deverá observar a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, no seu Art. 8° , inciso IX, que suspendeu a contagem do prazo para aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal n° 013/2010.

 ${\rm Art.3^{0}}$ - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: f0459782e172755d227b6610f3b49ae5

PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 FEVEREIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A senhora DARILENE DOS SANTOS LOBO, portadora do CPF nº 936.756.903-34, do cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 429/2023 de 05 de dezembro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA **Prefeito Municipal**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 5de5b1c2c2613eed36523b501106a09f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA № 14/2024 - GAB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 21/2023, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal n° 21/2023 de 17/11/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.

| GESTOR | MATRÍCULA | SECRETARIA | | | | |
|----------------------------------|-----------|--|--|--|--|--|
| GLADYS CESAR DA SILVA | 000253-1 | Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL | 000309-1 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| CREUZIVAN COELHO COUTINHO | 000344-1 | Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE | 000280-3 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| MARIA MARAY NOGUEIRA DE SOUSA | 000450 | Secretaria Municipal de Agricultura | | | | |
| ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA | 000594-1 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | |

| FISCAL TITULAR | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|----------------------------------|-----------|--|
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Administração |
| André Lucas Ribeiro Veras | 000704-2 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Maria Aparecida dos Santos Costa | 000295-3 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Ricardo Barros Nogueira | 000668-1 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Nélio Melo Mota | 000375-1 | Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Maria Ângela Pinto dos Santos | 000398-3 | Secretaria Municipal de Educação |

| FISCAL SUPLENTE | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|-------------------|-----------|--|
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Administração |
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Edio Ribeiro Mota | 000266-1 | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024. LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: 713336c15d9063ad0a4727ab3610dacd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público que estará aberto no período de 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, no horário de 08:00 às 13:00, horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº22, Girassol, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº



123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência através do site www.fortatalezadosnogueiras.ma.gov.br, ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de fevereiro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 9e555d0a8d2fcde22b9ba803a71a79ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA N° 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, Prefeito Municipal de Fortuna/Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, com fulcro na Lei Municipal n° 24/2013 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e **CONSIDERANDO** que o relatório apresentado nos autos do Processo Administrativo 001/2023, instaurada pela Portaria nº 88/2023 de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1° - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO** a servidora **LILIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DIAS**, do cargo de professora, por incurso nas vedações da Lei Municipal n° 24/2013, em seus dispositivos elencados nos artigos 162, X da, e o artigo 178, II, com suporte no relatório apresentado pela Comissão Processante.

Registre-se,

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 90e0a0081980f53a59eb0324b1b1e378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº002.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias-MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.445,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO: ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia

Básica3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita.VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro – CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 35814a778f86f27b92b506a89f6dd6b1

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº003.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO **ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.151,86 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo.VIGÊNCIA: 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: c762767da83c34487afa86ae60de184d

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO **ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI, № 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPJ: 01.163.981/0001-50. REPRESENTANTE DAVID GOMES DE ABREU CPF: 782.247.213-53. VALOR DO CONTRATO R\$ 69.830,32 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 58958902efbbd799de2d1ff89609c0d7

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº006.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI Nº 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPI: 01.163.981/0001-50. REPRESENTANTE DAVID GOMES DE ABREU CPF: 782.247.213-53. VALOR DO CONTRATO R\$ 309.854,94 (Trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO19 Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01.Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2.009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal n^{ϱ} 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: fd299584ad007dd713573c83adf78110

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº007.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00. VALOR DO CONTRATO de R\$143.764,84 (Cento e quarenta e três mil, e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO19 Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01.Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2.009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 98be4f60bfeb59a32953b21d162a3ba0

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º
041/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº009.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00. VALOR DO CONTRATO de R\$ 84.002,16 (Oitenta e quatro mil, dois reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de

Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Goncalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 2cec2dd62e59c35fc820a1137dd60826

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA, Rua Ct 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA 65.760-000 CNPJ: 46.336.879/0001-48. REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 344.041,48 (Trezentos e quarenta e quatro mil, e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE Municipal ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo d e Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - M

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 5231a3b446fda75a43c6a790c4c1da37

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº008.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, № 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ:07.404.989/0001-48. REPRESENTANTE NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00. VALOR DO CONTRATO de R\$ 26.464,68 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 52a134a01bda8aa451ae9336a00a5f50

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15022023.PE.006/2023



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15022023.PE.006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de material laboratorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA:15/02/2024. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, RUA 2 QD 19 Nº 13 PINDAI PAÇO DO LUMIAR - MA 65.130.000 CNPJ: 41.130.513/0001-02.REPRESENTANTE: Antônio Carlos Araújo da Costa CPF: 006.930.983-33. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.924,86 (Cento e setenta e cinco mil, e novecentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE **LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 007.166.803-94 - Secretário Municipal De Saúde.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 6ab9c6268b759abb8a7a2312eb023dcf

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №010.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº010.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 № 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. Representante: WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. VALOR DO CONTRATO: 159.858,00 (cento e cinquenta e nove mil, e oitocentos e cinquenta e oito reais). dotação: orgão19 fundo municipal de saúde unidade orçamentária.19.01.fundo municipal saúde.10.302.0017.2.009.manutenção e gestão de média e alta complexidade 3.3.90.30.00 material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. base legal: lei federal nº 8.666/93 e alterações. CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO - CPF: 007.166.803-94 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES DIAS - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: c453bca5e1d930784f7bd1049c7d44eb

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №011.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº011.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 № 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. REPRESENTANTE WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. VALOR DO CONTRATO: R\$21.143,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta e três reais). DOTAÇÃO: ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 41e70ac3bbe8a19288c72a6621875109

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº012.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº012.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: WBS DISTRIBUIDORA LTDA, RUA 08 Nº 34 QD 11 COLINA PAK, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 26.495.103/0001-63. REPRESENTANTE WALDMARK BARROS DA SILVA CPF 433.173.593-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.430,00 (Setenta e sete mil, e quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO: ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 8a559ac9c2ee35ef4b8e7582c2a899b0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº013.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº013.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO MAXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, AV. OLAVO SAMPAIO, QD 27 LT 13 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 45.897.545/0001-80. REPRESENTANTE LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES CPF: 017.811.073-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.311,60 (Trezentos e dezesseis mil, e trezentos e onze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01. Fundo Municipal de Saúde.10.302.0017.2. 009.Manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 2f13ddf19fb3a3d7765d4c2e358213be

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №014.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº014.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N.º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO MAXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, AV. OLAVO SAMPAIO, QD 27 LT 13 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA 65.760-000, CNPJ: 45.897.545/0001-80.



REPRESENTANTE LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES CPF: 017.811.073-60. R\$ 69.636,00 (Sessenta e nove mil, e seiscentos trinta e seis reis). DOTAÇÃO: ORGÃO. 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde 10.303.0020.2.007, Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00, Material, bem serv. p/ dist. Gratuita. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Goncalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: d64e0e0dd0a9592097a66661666a6539

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO №015.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº015.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02, RUA 2 № CONJ. PORTAL PACO 2 PINDAI, Cidade PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.130-000. REPRESENTANTE: Antônio Carlos Araujo Da Costa - CPF: 006.930.983-33. VALOR DO CONTRATO: : R\$ 228.184,44(duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO:** ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 3d395fc31d5708d2278255ab1f293da7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 31.317.338/0001-03 Rua AV. HENRY WALL DE CARVALHO № 5059 LOURIVAL PARENTE TERESINA- PI UF - CEP: 64.022-135. REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz - CPF 021.454.693-46. VALOR DO CONTRATO: : R\$ 117.127,20(cento e dezessete mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal Saúde10.302.0017.2.009manutenção e Gestão de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 0b396c54f2d0eda4000e36259c2b661f

EXTRATO DE CONTRATO. DE FORNECIMENTO Nº004.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO ELETRONICO: N. º 041/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº004.1502.2024.PE.041/2024. PREGÃO **ELETRONICO: N. º 041/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. CONTRATADO: AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2092 - FORMOSA, TIMON - MA 65.636-045 CNPJ: 01.163.981/0001-50. REPRESENTANTE DAVID **GOMES DE ABREU** CPF: 782.247.213-53. VALOR DO CONTRATO R\$ 24.690,80 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO: ORGÃO.19 fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01, Fundo Municipal de Saúde.10.301.0018.2.044, Manut.do programa Saúde Bucal.3.3.90.30.00, Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro - CPF: 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

> Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 79f493999a3b190514936081be79e0cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADOO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,, marcado para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 15:00 FICA ADIADA para às 15h;00m do dia 04 de março de 2024. Para correção do Termo de Referência. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 60bc4993f2e49dd3b80292d7762d1131

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2024 -CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 04 de março de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br, e/ou: https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowld=2bd, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-



grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 6a1cf8445fe0b0a5811e37b84e7106da

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2024 -CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de março de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br, e/ou: https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowld=2bd, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cplgrajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 6b3a6596483baee3efe5aa3239d75e19

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2024 -CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de março de 2024 às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Educação de Grajaú-MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br, https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowld=2bd, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cplgrajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 15 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 783b79fcffdd141320b562c88be3384d

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024-GAB-LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024-Gab.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO o inesperado falecimento na tarde de ontem (domingo), dia 11 de fevereiro de 2024, na cidade de Imperatriz (Hospital São Rafael), por volta das 16h30, do servidor aposentado do SAAE - EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, de tantos e bons serviços prestados a sociedade grajauense, por mais de três décadas.

O Senhor EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, teve e deixa como exemplo, uma vida pautada no bem servir, na honestidade e no intenso trabalho diuturno nas áreas da saúde, cultura e saneamento de Grajaú.

Pioneiro como músico e fundador da Banda Municipal Maestro Torquato Lima, e um dos primeiros moradores do bairro IPEM.

Foi servidor da SUCAM por 3 (três) anos (1968 a 1972) e no mesmo ano (1972) ingressou no quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, onde permaneceu por 35 anos (01/10/1972 a 30/09/2005), quando se aposentou. Foi ainda Fiscal da Prefeitura de Grajaú, na gestão do então Prefeito Livino Resende.

Casado com a Senhora ANA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA, com quem teve e deixa 10 (dez) filhos, a saber: Padre Lamartine Oliveira, Jean Oliveira, Jackson Oliveira, Marcos Oliveira, Sheila Oliveira, Jeane Oliveira, Silvana Oliveira, Suiane Oliveira, Adriana Oliveira, Eilane Oliveira e vários netos e netas.

DECRETA

Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo naquele período, a bandeira do município a meio mastro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA, em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: 01bdad98c4e2ad09ace6a3d740dcbdab

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024-GAB., DE 11/02/2024-LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024-Gab., de 11/02/2024.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO o inesperado falecimento neste domingo, dia 11 de fevereiro de 2024, da servidora - Professora - CÁSSIA



MARIA DA SILVA BANDEIRA, motivada por Pancriatite aguda, de tantos e bons serviços prestados a sociedade grajauense, na área da educação municipal e estadual.

A Professora CÁSSIA MARIA DA SILVA BANDEIRA, era aposentada da Educação Estadual e atuante no ensino municipal, lotada na Escola Municipal José Rodrigues da Costa, no bairro Canoeiro.

DECRETA

Art. 1º. - LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, mantendo naquele período, a bandeira do município a meio mastro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal

> Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: 2cbb670238d8beb4b50f79e9a5a4c08f

EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRENCIA 005/2023

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº. 005/2023-CPL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA TIPO A (PEQUENO PORTE) E TIPO B (GRANDE PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. Após análise da Assessoria Técnica de Engenharia, tem o seguinte resultado: COSTA E CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.207.818/0001-57, proposta CLASSIFICADA, com os valores de: lote I - R\$ 2.097.904,00 (dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e quatro reais) lote II-R\$ 2.036.511,65 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), totalizando em R\$: 4.134.416,65 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Finalizando esta fase de julgamento, esta comissão faz a publicidade deste ato, deixando todos os interessados cientes das alegações das empresas e do julgamento destas, será aberto prazo recursal de 5 dias úteis a partir do dia 15/02/2023 as 08:00 horas. Os autos estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitação. Este resultado será enviado via e-mail e publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - "FAMEM" e Jornal de Grande Circulação. Grajaú/MA, 14 de fevereiro de 2024. Marair Borges de Araújo. Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 1cb0e5a6c7e95a5ad4f4495398ab51a7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013.1/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013.1/2022.REF.: Processo nº 186/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA., e a empresa COPAIBA - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POV. COPAÍBA LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 013.1/2022, firmado entre as partes, em 26 de janeiro de 2022 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica

estendido pelo período de 26 de janeiro de 2024 até a data de 26 de dezembro de 2024 - **DOTAÇAO**: - Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 013.1/2022, firmado entre as partes - **SIGNATÁRIOS**: MERCIAL LIMA DE ARRUDA- Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela **CONTRATANTE** e JOÃO DOS SANTOS NETO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: b77d34c752a16887def5b600eaa2f7fa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022 COPAIBA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022.REF.: Processo nº 149/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA., e a empresa COPAIBA - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POV. COPAÍBA LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, firmado entre as partes, em 26 de janeiro de 2022 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 26 de janeiro de 2024 até a data de 26 de dezembro de 2024 - DOTAÇAO: - Permanece inalterada - BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 013/2022, firmado entre as partes - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA- Prefeito Municipal de Grajaú-MA., pela CONTRATANTE e JOÃO DOS SANTOS NETO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: c5c9a8b8aa8de0ddc2c9614d0bde53c5

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001.1/2021 MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001.1/2021
REF.: Processo nº 9147/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001.1/2021, firmado entre as partes, em 05 de janeiro de 2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2024 até a data de 05 de janeiro de 2025 - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito municipal, pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: f268463db2b77fd0e915593b9936f094

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2021 S C SANTOS DE SOUSA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001/2021. REF.: Processo nº 9620/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa S C SANTOS DE SOUSA, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 -- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024.- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:



04 121 0008 2368 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2277 0000 3.3.90.39.00: 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00 -BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e SAUL COELHO SANTOS DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 janeiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 8488fa47b8bb29dadac2c4cbc8c5fd35

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 019/2021 H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 019/2021 REF.: Processo nº 413/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 019/2021, firmado entre as partes, em 04/02/2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024 - DOTAÇAO **ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 0008 2367 0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIADE TESOURARIA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - BASE LEGAL: autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 019/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Mercial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, pela CONTRATADO. Grajaú (MA), 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: f52993086e77ce1f97c44fc962290fe7

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 070//2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021 REF.: Processo nº 201/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. B. F. SOARES ME -**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e Valor do contrato n.º 070/2021, firmado entre as partes, em 24/05/2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de janeiro de 2024 até a data de 31 de julho de 2024 - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 133.044,06 (cento e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e seis centavos), correspondente à percentual aproximado de 24,404% (vinte e quatro inteiros virgula quatrocentos e quatro milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 545.166,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) para R\$ 678.210,30 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - BASE **LEGAL**: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57, Art. 65, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS**: Mercial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e Maria Célia Barros Filgueira Soares, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO Código identificador: 3872611e4154b9b22e7f7fc0cc8d83bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ n° 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, n° 54-Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF n° 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 09.001/2023 - ADESÃO 004/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 312/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|----------------------------|
| GELCIANE TORRES DA SILVA | MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Representante |
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG n.º: | RG n.º: |

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 202d3b11e3fee0b217684f273e00e803

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 313/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.



CONTRATADA: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 54-Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF nº 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 313/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 04.005/2023 - ADESÃO 001/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 313/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---------------------------------------|----------------------------|
| RENILSON ALVES MACHADO | MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Representante |
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG n.º: | RG n.º: |

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: d5e79e42b3efaa5494479a22671e2cf2

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 314/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sra. GILDACI COSTA SANTOS.

CONTRATADA: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ n° 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, n° 54-Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF n° 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 314/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 08.002/2023 - ADESÃO 02/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato n^{o} 314/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|----------------------------|
| GILDACI COSTA SANTOS | MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | Representante |
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG n.º: | RG n.º: |

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 27186c96ea1c7706d26db7229cd7c194

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, E TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE CAPACIDADE DIVERSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA.

CONTRATADA: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ n° 18.604.476/0001-05, estabelecida na Rua Tiradentes, n° 54-Governador Edson Lobão/MA, através da sua representante legal o Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF n° 040.436.833-67.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 10.002/2023 - ADESÃO 003/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato n^{o} 315/2023, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.





| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---------------------------------|----------------------------|
| ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA | MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Representante |
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |
| RG n.º: | RG n.º: |

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 4aa4edc52b266a1fe6ad182bb3cbe8de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.385.253/0001-20, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução n°. 001, de 11 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de**

sinal de internet por link dedicado full duplex através de sistemas de wi fi, sem uso de rádio frequência, via fibra ótica, com 1 IP válido para a Câmara Municipal de Joselândia/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 21/02/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Joselândia-MA, sito a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755.000, Joselândia -MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo email: camaramunicipaldejoselandia@gmail.com O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (http://cmjoselandia.ma.gov.br/portal/index.php), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e e-mail acima.

Joselândia (MA), 15 de fevereiro de 2024.

ANA VITÓRIA DA SILVA GAMA Assessor Parlamentar

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: fb07505980205a5b429e3ccd5568fdb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM № 0123/2023

EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0123/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 26 de março de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a Construção de pontes de concreto com estrutura metálica.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessolnformacao/licitacao/tce.

Mirador/MA, 15 de fevereiro de 2024.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro Portaria Nº 009B/2021

> Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 7613b0ce739720068cd87ad82d37e945

PORTARIA N. 012/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO SOARES, CPF nº 610.919.113-20, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 016/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ N° 06.140.818/0001-96, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de LED, e de serviços de



pirotecnia, para realização de evento do Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: e9d63efa7ab7be70aea22a71657d3ae4

PORTARIA Nº 05/2024 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei № Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF n° 233.270.813-87, do cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria

Municipal de Educação do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2^{o} - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 15 de Fevereiro de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: a36d2fe05b982fa1958c5eaf4c83c7ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO 034/2024-FMS, PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa SANTÊ HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n^{ϱ} 37.467.850/0001-04 com sede na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA, CEP: 65800-000, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Parmenides do N. Sousa da Silva; OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colina - MA, VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 10.301.0210.2-063 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde 3.3.90.30.00.000 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 Ações de Combate ao COVID-19 - Saúde 3.3.90.30.00.000 Material de Consumo; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2024, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 30 de janeiro de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde -CONTRATANTE; SANTÊ HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.467.850/0001-04 -CONTRATADA.

> Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA Código identificador: 615d0e89284403d410c7df57b491b09c

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 027/2023

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs – MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39 neste ato Representadas Pelo Sr.º. Ana Paula Magalhães Silva, portador do RG nº 039321412101 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 057.609.583-48, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 027/2023, de 19 de janeiro de 2024 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados:
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e



futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas: MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DEMANDA COM GÁS DE COZINHA EM GERAL

MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA

| Item | Descrição | MARCA | UND | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|-------|-----|--------|----------------|----------------|
| 1 | GÁS DE COZINHA 13KG | ANP | UND | 4.700 | R\$ 107,00 | R\$ 502.900,00 |

CLÀUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÀUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.



Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 15151-5 MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de OLHO DAGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do Objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, em anexo nas propostas de preços.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:



Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

- 1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D´' água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dO FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D''agua das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D´'agua das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D´agua das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata guando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;



- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- I) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS
- , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de



divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro – As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: a94d17b0f363286d60f82979cf0ff0bb

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 002, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) **DAVID MACEDO SILVA**, inscrito(a) no **CPF 611.986.033-99**, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro(a), lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que prescreve o art. 36, inciso I e III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 17, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) DAVID MACEDO SILVA, inscrito(a) no CPF 611.986.033-99, para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO(A), lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

§ 1º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 01 de fevereiro de 2024.

Enoque Correa de Paula

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: d3c54454292be6b47e823078582eb627

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 003, de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão de divulgação de atos administrativos dos Municípios filiados à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que prescreve o art. 36, inciso I e III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 17, inciso I, do Regimento Interno, **RESOLVE**:



Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) RAIMUNDO GABRIEL SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF 624.029.973-11, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, lotado(a) na Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este Poder Legislativo no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, administrado pela União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, de 01 de fevereiro de 2024.

Enoque Correa de Paula

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: a300997331a28d771a3524e4e2760dbe

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006661/2023/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 027/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 027/2023/CPL em favor da empresa: MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39 vencedora do lotes I - Secretaria de Saúde, Lote II - Secretaria de Administração, Lote III - Secretaria de Educação e Lote IV - Secretaria de Assistência Social no valor global de R\$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda municipal do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

MAGALHÃES & ALCANTARA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.261/0001-39

| GÁS DE COZINHA | | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|-------|-----|--------|----------------|----------------|--|
| ltem | Descrição | MARCA | UND | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | GÁS DE COZINHA 13KG | ANP | UND | 4.700 | R\$ 107,00 | R\$ 502.900,00 | |
| VALOR TO | VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 502.900 | | | | | | |
| | | | | | | | |

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: efbfb1c5b7f5fa5a620d9f03a9929b73

EXTRATO DE CONTRATO № 048/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO № 048/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006480/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de

Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314.346,66 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.11 - Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.306.0007.2.032 - Manut. e func. do programa de alimentação escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 02/02/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.



Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: d30582f08d405dbfd8853de03b45528f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 065/2015 e suas alterações - Meta 6);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO o Parecer – CME/CP - N° 01/2024, que aprova a Política de Educação em Tempo Integral da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULINO NEVES-MA:

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n^{o} 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei n^{o} 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares poderão ser realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5° - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o

Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 7º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horaria de 40 horas.

Art. 8^{o} - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria n^{o} 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6^{o} da Portaria supramencionada.

Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 10º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 12° - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 13º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14º – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 15° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal

> Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO Código identificador: af70fa52596b45c73ba36a27f8a5af16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024-PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8.010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023-SRP

1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ № 11.782.162/0001-45, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor Kaio Aguiar Hortegal, portador da Cédula de Identidade nº 17443362001-0 e do CPF nº 017.601.943-01, residente e domiciliado na nesta Cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos Produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023-SRP, formalizado nos autos





do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.010/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

| BENEFICIÁRIO DA ATA: R I SILVA - ME | | | | | | |
|--|---------------|-----------------------------|--------------------|--|--|--|
| CNPJ: 14.580.960/0001-82 | | FONE/FAX: (98) 98459-9659 | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Tarquinio Lopes nº 15 - Loja 15 Andar Térreo, Centro - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000 | | | | | | |
| E-MAIL: nizinhaof33@gmail.com | | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: : Raimunda lariones Silva | | | | | | |
| CPF №: 801.039.013-53 | | RG №: 0000553687964 SESP/MA | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | | |
| BANCO SANTANDER | AGÊNCIA: 2396 | | CONTA: 13.000438-7 | | | |
| | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--|---------------|--------|---------|-----------|---------------|
| 1 | FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PECAS NO TAMANHO DE 0.70 X 0.70 CM CADA | PAPI | 1800 | PACOTE | R\$ 53,00 | R\$ 95.400,00 |
| 2 | 0.80 CM | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 51,50 | R\$ 51.500,00 |
| 3 | TOALHA COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 0.70 CM | gráo de gente | 1000 | UNIDADE | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |
| 4 | TOALHA FRALDA, EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO 0.70 X 1.10 CM | PAPI | 200 | UNIDADE | R\$ 47,50 | R\$ 9.500,00 |
| 5 | MANTA, TECIDO PIQUET 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, SEM FORRO, TAMANHO 0.80 X 0.80 CM, COR BRANCA | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 54,00 | R\$ 54.000,00 |
| 6 | TOUCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, LISA, COR BRANCA, PACOTE COM 3 PECAS | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 48,00 | R\$48.000,00 |
| 7 | MEIA INFANTIL, TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0.5% ELASTODIENO | GRÃO DE GENTE | 2000 | UNIDADE | R\$ 22,00 | R\$ 44.000,00 |
| 8 | SAPATO INFANTIL, TAM ÚNICO, APROX 80% ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 PAR, COR BRANCO | BEBÊ SUPER | 2000 | UNIDADE | R\$ 36,91 | R\$ 73.820,00 |
| 9 | LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100 % ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO , COR BRANCA | BEBÊ SUPER | 2000 | PAR | R\$ 21,00 | R\$ 42.000,00 |
| 10 | PANO DE BOCA C/ BORDADO, BRANCA, 100 % ALGODÃO, TECIDO DUPLO MIN DE 32 X 32 CM | PAPI | 1000 | UNIDADE | R\$ 22,00 | R\$ 22.000,00 |
| 11 | CALCA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 5 | BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 24,34 | R\$ 24.340,00 |
| 12 | CALCA ENXUTA, 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA, TAMANHO 3 | BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR VERDE | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 48,00 | R\$ 48.000,00 |
| 14 | CONJUNTO PAGÃO, MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, 3 PECAS, COR AMARELO | PAPI BABY | 1000 | UNIDADE | R\$ 47,00 | R\$ 47.000,00 |
| 15 | MACACÃO CURTO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO P, COR AMARELO | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 55,00 | R\$ 55.000,00 |
| 16 | CONJUNTO INFANTIL, TAM P, 1 ANO, MALHA PV, COMPOSTO DE CALCA E CAMISA DE MANGA COMPRIDA C/ ACABAMENTO EM | GRÃO DE GENTE | 1000 | UNIDADE | R\$ 47,00 | R\$ 47.000,00 |
| 17 | FRALDA DESCARTÁVEL, RECEN-NASCIDO, TAM RN (PCT 20) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA | BABYSEC | 950 | UNIDADE | R\$ 45,00 | R\$ 42.750,00 |



| 18 | FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P (PCT 34) POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPADE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA | BABYSEC | 1800 | UNIDADE | R\$ 52,00 | R\$ 93.600,00 |
|-------|--|---------------|------|---------|------------|------------------|
| 19 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FORMULA SUAVE, SEM CORANTE. | GRANADO | 1800 | UNIDADE | R\$ 26,00 | R\$ 46.800,00 |
| 20 | JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, CONTENDO UM LENÇOL SEM ELÁSTICO TAMANHO 0.90 X 1.50 CM E FRONHA TAMANHO 0.30 X 0.40 CM | grão de gente | 600 | UNIDADE | R\$ 89,00 | R\$ 53.400,00 |
| 21 | BANHEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO P/ BEBÊ CAPACIDADE MIN DE 20 L C/ LACRE (VÁLVULA) MIN 190 MM A X 400 MM DE FUNDO X 400 MM DE LARGURA E 700 DE COMPRIMENTO | ADOLETA BEBÊ | 380 | UNIDADE | R\$ 64,00 | R\$ 24.320,00 |
| | KIT DE BOLSA MATERNIDADE MENINO/MENINA: #1 BOLSA GRANDE - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM 2 ABERTURAS DE VELCRO E 2 BOLSOS LATERAIS E 1 BOLSO TRASEIRO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E REGULÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: - ALTURA: 28 CM - LARGURA 39 CM - PROFUNDIDADE: 14 CM ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA. #1 BOLSA MÉDIA - FRASQUEIRA CARACTERÍSTICAS: - POSSUI 1 BOLSO FRONTAL DE VELCRO, 2 BOLSOS LATERAIS ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA REMOVÍVEL AJUSTÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR - IMPERMEÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: - ALTURA: 20 CM LARGURA 25 CM PROFUNDIDADE: 12 CM ALÇA FIXA DE MÃO: 17 CM DE ALTURA. | BABY NUT | 315 | UNIDADE | R\$ 365,00 | R\$ 114.975,00 |
| VALOR | GLOBAL | | | 4 | | R\$ 1.099.405.00 |

1.2. **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

- 2.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO № 8.010/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- b) EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal n^{ϱ} 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- **g)** Decreto Federal n^{ϱ} 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- I) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

- 5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

- 6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** por mejo de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. 6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo
- BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro.
- 6.3. É facultado à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste EDITAL.
- 6.3.1. É facultado ao Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.
- 6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.
- 6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **beneficiário** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

- 7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- 7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- 7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Pinheiro**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá:
- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;





- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- 8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- **b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **"a", "b" e "d"** será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de PINHEIRO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, Decreto Municipal nº026/2021.
- 10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme Decreto Municipal nº026/2021.
- 10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme Decreto Municipal nº 026/2021.
- 10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro** Industria e Comercio não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n^{o} 10.520/2002 e na Lei Federal n^{o} 8.666/1993.
- 11.2. Conforme previsto na EDITAL, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIRO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- 11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- **b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de PINHEIRO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes



sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de PINHEIRO.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de PINHEIRO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.

- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de PINHEIRO, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PINHEIRO/MA, 08 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kaio Aguiar Hortegal Órgão Gerenciador

R I SILVA

Raimunda Iariones Silva Representante Legal Empresa Beneficiária

> Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: ece8feff1e19f744f0a8f63f2be3e331

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2023-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, processo nº. 099/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2023
- Vigência da Ata: 11/12/2023 a 11/12/2024.
- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João Batista MA.
- Empresa Beneficiária: Razão Social: FOCOS LTDA CNPJ: 28.130.030/0001-31.
- Especificação do Objeto Registrado: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOSPARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA MA".
- Quantidade da Adesão:

| GÊNEROS / | ALIMENTÍCIOS VARIADOS | | | | | |
|-----------|-----------------------|-------|------|-------------|-------------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |



| 1 | produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 2.000 | Kg | R\$ 2,51 | R\$ 5.020,00 | |
|----|--|-------|-------|----------|---------------|--|
| 2 | Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 1.006 | Unid. | R\$ 5,48 | R\$ 5.512,88 | |
| 4 | Arroz agulhinha branco, classe longo fino, Tipo 01; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 1.223 | Kg | R\$ 2,78 | R\$ 3.399,94 | |
| 5 | Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 3.050 | Unid. | R\$ 4,01 | R\$ 12.230,50 | |
| 6 | Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 187 | Unid. | R\$ 0,66 | R\$ 123,42 | |
| 7 | Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea – mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 287 | Unid. | R\$ 1,98 | R\$ 568,26 | |
| 9 | Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, móro, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 172 | Unid. | R\$ 1,38 | R\$ 237,36 | |
| 10 | Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insentos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação sanitária de alimentos. | 87 | Kg | R\$ 3,71 | R\$ 322,77 | |
| 11 | Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 92 | Kg | R\$ 4,01 | R\$ 368,92 | |
| 12 | Feijão Carioquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 116 | Kg | R\$ 4,38 | R\$ 508,08 | |
| 13 | Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de OIKg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 138 | Kg | R\$ 4,76 | R\$ 656,88 | |
| 14 | Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 127 | Pct | R\$ 4,26 | R\$ 541,02 | |
| 15 | Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 290 | Unid. | R\$ 1,64 | R\$ 475,60 | |



| 16 | identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 276 | Unid. | R\$ 2,73 | R\$ 753,48 | |
|----|---|-------|-------|-----------|---------------|--|
| 18 | Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | | Unid. | R\$ 2,01 | R\$ 1.005,00 | |
| 19 | Oleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 227 | Unid. | R\$ 4,91 | R\$ 1.114,57 | |
| 20 | Proteína texturizada de soja vermelho, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 15 | Kg | R\$ 7,24 | R\$ 108,60 | |
| 21 | Proteína texturizada de soja branca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 13 | Kg | R\$ 7,25 | R\$ 94,25 | |
| 22 | Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 37 | Kg | R\$ 0,63 | R\$ 23,31 | |
| 23 | Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estamelado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso figuido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 237 | Unid. | R\$ 0,79 | R\$ 187,23 | |
| 24 | Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 250 | Unid. | R\$ 1,42 | R\$ 355,00 | |
| 25 | Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Azeite de oliva extra-virgem, 1º prensagem. Embalagem: lata, | 72 | Und | R\$ 3,51 | R\$ 252,72 | |
| 28 | contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 10 | Unid. | R\$ 13,83 | R\$ 138,30 | |
| 30 | Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecítina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 5.000 | Unid. | R\$ 3,01 | R\$ 15.050,00 | |
| 31 | Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (sels) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 4.125 | Unid. | R\$ 3,26 | R\$ 13.447,50 | |



| 32 | Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 112 | Unid. | R\$ 2,27 | R\$ 254,24 | |
|----|--|-------|-------|----------|--------------|--|
| 33 | Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 112 | Unid. | R\$ 6,92 | R\$ 775,04 | |
| 34 | Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 112 | Unid. | R\$ 6,92 | R\$ 775,04 | |
| 36 | Chá de camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, | 82 | Caixa | R\$ 2,50 | R\$ 205,00 | |
| 37 | Chá de erva cidreira, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 82 | Caixa | R\$ 2,50 | R\$ 205,00 | |
| 38 | registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 82 | Caixa | R\$ 2,50 | R\$ 205,00 | |
| 39 | Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odorse estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação vigente, observadas as normas | 87 | Unid | R\$ 2,18 | R\$ 189,66 | |
| 40 | Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líguido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 215 | Unid. | R\$ 1,59 | R\$ 341,85 | |
| 41 | Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídio - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: lata, contendo 400 g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 88 | Unid. | R\$ 6,32 | R\$ 556,16 | |
| 46 | Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g; proteina - 13%, sorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as específicações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, Må e demais normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 2.000 | Unid | R\$ 4,31 | R\$ 8.620,00 | |
| 47 | Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, pmón, odores estranbos e de substâncias porjusa à saúde | 67 | Unid | R\$ 2,03 | R\$ 136,01 | |



| 49 | parásitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: caixa , contendo 200g , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 287 | Unid. | R\$ 2,26 | R\$ 648,62 | |
|----|--|-------|--------|-----------|---------------|--|
| 51 | Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 250 | Unid. | R\$ 2,64 | R\$ 660,00 | |
| 53 | Carne bovina moída de 1º congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 225 | Gramas | R\$ 5,05 | R\$ 1.136,25 | |
| 54 | Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem peagajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 KG, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 440 | Kg | R\$ 15,88 | R\$ 6.987,20 | |
| 55 | Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 435 | Kg | R\$ 21,30 | R\$ 9.265,50 | |
| 56 | Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIF), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 435 | Kg | R\$ 22,02 | R\$ 9.578,70 | |
| 57 | Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 1Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 116 | Kg | R\$ 14,21 | R\$ 1.648,36 | |
| 58 | Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; came firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação, sanitária de alimentos. | 1.068 | Kg | R\$ 7,56 | R\$ 8.074,08 | |
| 59 | Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | 160 | Kg | R\$ 10,25 | R\$ 1.640,00 | |
| 60 | Pescada amarela em postas resfriadas ou congeladas, embalagem primária em saco plástico de 5 Kg sem sujidades, com a especificação do produto, validade, peso, com características sensoriais adequadas para o produto, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. | | Kg | R\$ 21,08 | R\$ 7.061,80 | |
| 61 | Peixe in natura Curimatá ou Tambaqui | 2.500 | KG | R\$ 7,61 | R\$ 19.025,00 | |
| 62 | Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiriço, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação santiária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 27 | KG | R\$ 15,62 | R\$ 421,74 | |
| 63 | Abóbora in natura; de ótima qualidade: sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 60 | kG | R\$ 3,00 | R\$ 180,00 | |



| 64 | Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimento. Embalagem em saco plástico indivídual, separada a raiz do caule, conservando a água. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 65 | Maços | R\$ 2,36 | R\$ 153,40 | |
|----|--|-----|-------|----------|--------------|--|
| 66 | Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos observar as restrições e observarções estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência. | 150 | DZ | R\$ 4,18 | R\$ 627,00 | |
| 67 | Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sā; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 262 | KG | R\$ 3,91 | R\$ 1.024,42 | |
| 68 | Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 37 | KG | R\$ 3,13 | R\$ 115,81 | |
| 69 | ao consumo no tamanno grande, observadas as normas tecnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 83 | KG | R\$ 3,91 | R\$ 324,53 | |
| 70 | Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentosObservar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 71 | KG | R\$ 3,91 | R\$ 277,61 | |
| 71 | desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 93 | Maços | R\$ 1,78 | R\$ 165,54 | |
| 72 | Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 65 | Kg | R\$ 3,66 | R\$ 237,90 | |
| 73 | Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 56 | Maços | R\$ 1,83 | R\$ 102,48 | |
| 74 | Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 547 | Kg | R\$ 2,86 | R\$ 1.564,42 | |
| 75 | Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 27 | Kg | R\$ 3,65 | R\$ 98,55 | |
| 76 | Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 281 | Kg | R\$ 3,66 | R\$ 1.028,46 | |
| 77 | Macaxeira in natura; de ótima qualidade; sā; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa intacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 27 | Kg | R\$ 3,39 | R\$ 91,53 | |
| 79 | Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos | 33 | Kg | R\$ 8,02 | R\$ 264,66 | |
| 80 | Melancia in natura, de ótima qualidade: sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa intacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 635 | Kg | R\$ 1,71 | R\$ 1.085,85 | |
| 81 | Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | 78 | Kg | R\$ 3,51 | R\$ 273,78 | |



| Plimenta verde in natura; de coma qualidade; sac; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, doir e sabor fejos de septéce; ascia de como coloração uniforme; cor, doir e sabor fejos de septéce; ascia de lamentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo és Referência. Plimenta de cheño in natura; de instituta de lamentos, compacto, firme e compacto, firme e contractor de contractor de compacto, firme e contractor de cont | | L | | | | | | | |
|--|--------------|---|----|---------|----------|----------------|------------|----------------|---|
| com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes is legislação santâria de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes estabelecidas no Termo de Referência. Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da especie; opipa initada e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tramanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes is legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Repolho in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da especie; opipa initada e impa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tramanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes in estabelecidas no Termo de Referência. Repolho in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; folha protectora externa verde e integra; cor, odor e sabor típicos da especie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e estabelecidas no Termo de Referência. Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 30g (impo; casca lisa, integra, pouco porosa, e esistente, com caciliração un | 32 | integra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo | 30 | Kg | R\$ 3,4 | 3 | R\$ 102,90 | | |
| Coloração uniforme; cor, odor é sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colinidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos de apecies polpa intacta e limps; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo non tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e integra; cor, odor e sabor típicos de aspécie; colinidas ao atingir o grau normal de evolução e observações estabelecidas no Termo de Referência. Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e integra; cor, odor e sabor típicos de aspecie; colinidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do apresentado estado ese desenvolvimento do apresentado estado estado estado estado esta | 33 | com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | | Kg | R\$ 8,70 |) | R\$ 234,90 | | |
| coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Repolho in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e fintegra: cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observara as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado, gema transfucida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos. VALOR ESTIMADO R\$ 150.025,44 | 34 | coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações | 30 | Kg | R\$ 7,7 | 6 | R\$ 232,80 | | |
| coloração uniforme; folha prote/ora externa verde e integra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvol/imento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, limpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos. R\$ 150.025,44 | | coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações | 97 | Kg | R\$ 4,18 | 3 | R\$ 405,46 | | |
| unitário mínimo de 50g; limpo; casca lísa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos. VALOR ESTIMADO R\$ 9,59 R\$ 383,60 R\$ 150.025,44 | 36 | coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência. | | Kg | R\$ 3,20 |) | R\$ 144,00 | | |
| | 38 | unitário mínimo de 50g; limpo; casca lísa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ard ea parência regular, correspondente a otipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Embalagem: cartela | | Cartela | R\$ 9,59 | | R\$ 383,60 | | |
| VALOR GLOBAL R\$ 600.489,79 | ALOR ESTIMAD | | | | | R\$ 150.025,44 | | | |
| | | VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 600.489,79 | - |

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 9.732/2023-PMP.

Pinheiro - MA, 17 de janeiro de 2023.

Frederico Araújo Lobato Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 538b5be1e061a7e8f4c4558ccfbe39f6

EXTRATO DO 2º TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023

EXTRATO DO 2º TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: WELISSON RODRIGUES SANTOS 05514388352. OBJETO: 2º (SEGUNDO) Termo de Aditivo do contrato n.º 006/2023 - Processo Administrativo nº 038/2024 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 09/01/2024. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 006/2023 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09 de janeiro de 2024 até a data de 09 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Enderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: ba2cad1bd9a55aacb7776d67d8991237

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO № 069/2023.



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.767/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME: 4º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO PARCIAL) AO CONTRATO Nº 069/2023 - Processo Administrativo nº 10.349/2023 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 20/04/2023. Em decorrência do aditamento visando à renovação parcial por mais 60 (sessenta) dias na execução do contrato nº 069/2023 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de período de 20 de dezembro de 2023 até a data de 20 de fevereiro de 2024. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Franklim Bey Freitas Ferreira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de dezembro de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 722b0ac8ce8d2b68c25f2b1cf09f815b

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO N.º 091/2020; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. OBJETO: 8º (OITAVO) Termo de Aditivo (renovação) do contrato n.º 091/2020 - Processo Administrativo nº 1.515/2020 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 07/12/2020. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 09 (nove) meses ao contrato nº 091/2020 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 08 de janeiro de 2024 até a data de 08 de outubro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Enderson Souza Barbosa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de janeiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 202ac802ccdc3502b85d100415d9f622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMP - REF.: Processo nº 195/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 538.678,72 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/01/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 1362fd37ede61d74c2f8b5cb3ff43a97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMP - REF.: Processo nº 060/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 399.609,07 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática:



12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/01/2024; Término: 09/01/2025 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 09 de janeiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: c2fd63ce1059eeff57c30965d84c8cd4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP - REF.: Processo nº 4.175/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0316.2452.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 29/01/2024; Término: 27/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e FÁBIA MARQUES BRAGA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de janeiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 77e2966c4e57d034e65d52fc6e125a1a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; OBJETO: fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: e79097ce59887c9a349cf9a820a8fbee

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.174.926,14 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA



COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: f34906037a3518d8788051b55f063bda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO № 017/2024/PMP - REF.: Processo nº 414/2024 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO № 13/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA) de 15 de janeiro de 2024 - PARTES: MUNICIPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J J S V BRITO LTDA-EPP. Objeto: fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.163.983,07 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0343.2311.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCIAL-CREAS, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0343.2571.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Funcional programática: 08.244.0343.2571.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 01/02/2024; Término: 01/04/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Elizeu Rodrigues Furtado

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 4e319ce5563dd2d21f6651835ab5422c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP - REF.: Processo nº 059/2024; CONCORRÊNCIA nº 002/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa MMP FPS - LOCACÕES, SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/02/2024; Término: 06/05/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jeiciane Araújo Moita Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: a91c1bee80bfde1b3e2353e2570ad77f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-PMP - REF.: Processo nº 716/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 517.895,92 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

.Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/02/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.



Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 04664e093d4d186f88c5086700600e82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PMP - REF.: Processo nº 078/2024; PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA EM VIAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 4.836.199,98 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 - MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/01/2024; Término: 09/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA Código identificador: 93c50d19af02a9ab5ff9df24c1ebf0e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA № 05-2023

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA № 05/2023

Processo Administrativo: Nº 457.22.11/2023-PMR

A Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 005/2023, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em favor dos seguintes;

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

| N° | Produtor |
|----|----------------------------------|
| 1 | Adriano Nogueira Coutinho |
| 2 | Eanes Marques Santos |
| 3 | Fabio dos Santos Coelho |
| 4 | Ivan Pereira da Silva Sales |
| 5 | João Ribeiro dos Santos Filho |
| 6 | Jordania Marques Santos |
| 7 | Jose de Ribamar Pereira da Silva |
| 8 | Jose Nilton Costa de Sousa |
| 9 | Josino Lopes de Matos Neto |
| 10 | Leandro Miranda de Oliveira |
| 11 | Luzineide Fernandes da Silva |
| 12 | Maria de Jesus Nunes de Sousa |
| 13 | Pedro Alves de Sousa |
| 14 | Raimundo Pereira de Araujo |
| 15 | Raimundo Soares da Silva |
| 16 | Renata Santos de Aquino |
| 17 | Renato Rodrigues de Aráujo |
| 18 | Valderes de Brito Santos |
| 19 | Wilho Franco dos Santos Coelho |
| 20 | Zaqueu Eugenio da Silva |



Produtor: Adriano Noqueira Coutinho - Número da CAF: MA112023.01.000924546CAF

| ITEM | tor: Adriano Nogueira Coutinho - Número da CAF: MA112023.0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|--------|-------------|-----------|--------------|
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.290 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 4.463,40 |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| 4 | FEIJÃO VERDE - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 714 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 6.176,10 |
| 6 | COUVE-COR VERDE- Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 666 | MAÇO | R\$ 4,02 | R\$ 2.677,32 |
| 8 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 1.600 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 8.384,00 |
| 9 | MAMÃO- De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas. | 1.600 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 7.056,00 |
| 10 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 66 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 1.297,56 |
| 11 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 |
| 13 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |





| | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.100 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 3.366,00 |
|------------|---|-----------|-------------|----------|---------------|
| 18 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| | | | | | |
| Valor tota | al (Trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro | centavos) | | | R\$ 39.940,54 |

| | tora: Eanes Marques Santos - Número da DAP: SDW00138012 | | | | |
|-----|---|--------|-------------|-----------|--------------|
| TEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
| ļ | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.360 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 4.705,60 |
| .0 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 20 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 589,80 |
| .1 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 |
| .3 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 1.976,00 |
| .4 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 800 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 6.000,00 |
| 6 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |
| 7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.900 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 5.814,00 |
| 1 | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | 574 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.243,10 |
| 2 | INHAME- Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente. | 450 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,99 | R\$ 6.295,50 |





| 23 | LARANJA - 1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 1902 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 8.730,18 |
|------------|--|-------------|-------------|----------|---------------|
| Valor tota | al (Trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oit | o centavos) | | | R\$ 38.924,68 |
| | | | | | |

| Produ | Produtor: Fabio dos Santos Coelho - Número da CAF: MA082023.01.000658202CAF | | | | | | |
|-------|---|--------|-------------|-----------|---------------|--|--|
| ГЕМ | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | | |
| | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 1.730,00 | | |
| | ABACAXI- Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg. | 4.000 | UNIDADES | R\$ 5,28 | R\$ 21.120,00 | | |
| | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 1.023,00 | | |
| 1 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 | | |
| 3 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 | | |
| 4 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 800 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 6.000,00 | | |
| 5 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 2.620,00 | | |
| 5 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 234,00 | | |
| 7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 250 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 765,00 | | |





| 23 | LARANJA -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 2.295,00 |
|------------|---|-------|-------------|----------|---------------|
| | | | | | |
| Valor tota | al (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta cent | avos) | | _ | R\$ 39.853,50 |

| Produ | Produtor: Ivan Pereira da Silva Sales - Número da CAF: MA072023.01.000547721CAF | | | | | | | |
|------------|---|--------|-------------|-----------|---------------|--|--|--|
| TEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | | | |
| | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 2.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.920,00 | | | |
| | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 186 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 770,04 | | | |
| 3 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 2.400 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 12.576,00 | | | |
| .3 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 | | | |
| .5 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 750 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 9.825,00 | | | |
| L 6 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 290 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.357,20 | | | |
| 7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.488 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 4.553,28 | | | |





| 18 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
|------------|--|----|-------------|----------|------------|
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| | | | | | |
| Valor tota | Valor total (Trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) | | | | |

| ITEM | cor: João Ribeiro dos Santos Filho - Número da CAF: MA112 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|--|--------|-------------|-----------|--------------|
| L | MELANCIA- Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.800 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.228,00 |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| 5 | COUVE-COR VERDE- Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 666 | MAÇO | R\$ 4,02 | R\$ 2.677,32 |
| , | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 416 | MAÇO | R\$ 5,45 | R\$ 2.267,20 |
| 0 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 66 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 1.297,56 |
| 3 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 400 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 3.952,00 |
| 7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.800 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 5.508,00 |
| .8 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |





| 19 | PIMENTÃO - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação | | QUILOGRAMAS | R\$ 6,66 | R\$ 666,00 |
|------------|--|----|-------------|----------|------------|
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| | | | | | |
| Valor tota | R\$ 23.973,34 | | | | |

| Produ | Produtora: Jordania Marques Santos - Número da DAP: SDW0033486643060612210221 | | | | | | |
|-------|---|--------|-------------|-----------|--------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | | |
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 3.460,00 | | |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 | | |
| 8 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 400 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 2.096,00 | | |
| 9 | MAMÃO- De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas. | 1.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 4.410,00 | | |
| 10 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 66 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 1.297,56 | | |
| 12 | CHEIRO VERDE - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente. | 666 | MAÇO | R\$ 4,33 | R\$ 2.883,78 | | |
| 13 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 1.976,00 | | |





| estranhos ou terra aderida a superfície externa. FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. PIMENTÃO - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. LARANJA -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão | alor to | tal (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e set | e centavos |) | • | R\$ 39.249,67 |
|---|---------|--|------------|-------------|-----------|---------------|
| uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. R\$ 3.750,00 R\$ 4.585,00 QUILOGRAMAS R\$ 13,10 R\$ 4.585,00 R\$ 4.585,00 QUILOGRAMAS R\$ 3,06 R\$ 3.965,76 PIMENTÃO - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem coloração primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem coloração primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem coloração proprimeira qualidade, tamanho médio uniforme | 3 | aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, | 1.350 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 6.196,50 |
| uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. R\$ 13,10 R\$ 4.585,00 QUILOGRAMAS R\$ 13,10 R\$ 4.585,00 QUILOGRAMAS R\$ 3,06 R\$ 3.965,76 PIMENTÃO - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, | 1 | | 571 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 |
| uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de | 9 | deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,66 | R\$ 666,00 |
| uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. R\$ 7,50 R\$ 3.750,00 R\$ 3.750,00 FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, | 7 | | 1.296 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 3.965,76 |
| 4 uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos 500 QUILOGRAMAS R\$ 7,50 R\$ 3.750,00 | 5 | embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, | 350 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 4.585,00 |
| | 4 | uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 3.750,00 |

| Produte | Produtor: Jose de Ribamar Pereira da Silva - Número da CAF: MA112023.01.0009411805CAF | | | | | | | |
|---------|--|--------|-------------|----------|--------------|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | | | |
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.700 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 5.882,00 | | | |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 | | | |
| 4 | FEIJÃO VERDE- Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 850 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 7.352,50 | | | |
| 5 | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 1.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 3.410,00 | | | |
| 14 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 1.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 7.500,00 | | | |



| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
|----------|---|--------------|-------------|----------|---------------|
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.700 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 5.202,00 |
| 21 | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 |
| 23 | LARANJA -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 1.200 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 5.508,00 |
| Valor to | tal (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e | e sete centa | vos) | | R\$ 39.893,97 |

Produtor: Jose Nilton Costa de Sousa - Número da CAF: MA102023.01.000904509CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOD | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | |
|----------|---|--------|-------------|-----------|---------------|--|
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 1.100 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 14.410,00 | |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 | |
| 21 | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | 571 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 | |
| Valor to | alor total (Dezoito mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | | |

Produtor: Josino Lopes de Matos Neto - Número da CAF: MA112023.01.000976593CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|---|--------|-------------|----------|--------------|
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.228,00 |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |



| Valor tot | al (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta | e quatro ce | entavos) | | R\$ 36.685,74 |
|-----------|---|-------------|-------------|----------|---------------|
| | de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | | | . , , | |
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento | 48 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 365,28 |
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira gualidade. | 1.294 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 3.959,64 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
| 11 | BATATA DOCE - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 |
| 9 | MAMÃO - De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas. | 1.700 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 7.497,00 |
| 3 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 3.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 15.720,00 |

Produtor: Leandro Miranda de Oliveira- Número da CAF: MA122023.01.001059080CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|--|--------|------|----------|--------------|
| 6 | COUVE-COR VERDE- Fresco tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 668 | маçо | R\$ 4,02 | R\$ 2.685,36 |
| 7 | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 416 | MAÇO | R\$ 5,45 | R\$ 2.267,20 |





| 10 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 1.297,56 |
|----------|---|-----|-------------|-----------|--------------|
| 12 | CHEIRO VERDE - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente. | 666 | MAÇO | R\$ 4,33 | R\$ 2.883,78 |
| Valor to | tal (Nove mil cento e trinta e três reais e noventa centavos) | | | | R\$ 9.133,90 |

Produtora: Luzineide Fernandes da Silva - Número da DAP: SDW0584603901441901220942

| Produto | Produtora: Luzineide Fernandes da Silva - Número da DAP: SDW0584603901441901220942 | | | | | | | | |
|---------|---|--------|-------------|----------|---------------|--|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | | | | |
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.800 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.228,00 | | | | |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 | | | | |
| 8 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 3.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 15.720,00 | | | | |
| 9 | MAMÃO- De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas. | 1.700 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 7.497,00 | | | | |
| 11 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 | | | | |



| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
|----|---|-------|-------------|----------|--------------|
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.294 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 3.959,64 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |

| TEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|-----|---|--------|-------------|----------|---------------|
| | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.800 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.228,00 |
| | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| | FEIJÃO VERDE - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 850 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 7.352,50 |
| | MAMÃO- De primeira in natura, com 80 a 90% de maturação fruta de tamanho aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas e lavas. | 2.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 8.820,00 |
| 5 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 240 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.123,20 |
| 7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.800 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 5.508,00 |
| 3 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| 0 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| | otal (Trinta mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos) | | | | R\$ 30.408,96 |

Produtor: Pedro Alves de Sousa - Número da CAF: MA112023.01.000934017CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|------------------------|--------|------|----------|---------|
| 1 | | | | | |



| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 2.000 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 6.920,00 |
|---------|---|--------------|-------------|-----------|---------------|
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| 4 | FEIJÃO VERDE- Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 850 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 7.352,50 |
| 5 | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 1.201 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 4.095,41 |
| 22 | INHAME- Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente. | 900 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,99 | R\$ 12.591,00 |
| Valor t | otal (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e | e três centa | vos) | | R\$ 31.695,83 |

Produtor: Raimundo Pereira de Araújo - Número da CAF: MA112023.01.000932695CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|--|--------|-------------|----------|--------------|
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 865,00 |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| 4 | FEIJÃO VERDE- Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 150 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 1.297,50 |
| 5 | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 833 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 2.840,53 |



| 7 | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 416 | MAÇO | R\$ 5,45 | R\$ 2.267,20 |
|----|---|-----|-------------|-----------|--------------|
| 10 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 40 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 786,40 |
| 11 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 1.102,50 |
| 13 | TOMATE -Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 |
| 14 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 800 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 6.000,00 |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 6.550,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 900 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 2.754,00 |
| 18 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| 19 | PIMENTÃO – Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,66 | R\$ 666,00 |
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| 21 | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | 571 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 |
| 22 | INHAME- Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente. | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,99 | R\$ 1.399,00 |





| 23 | LARANJA -1 ^a Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 4.590,00 |
|-----------|---|-----------|-------------|----------|---------------|
| | | | | | |
| Valor tot | tal (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro | centavos) | | | R\$ 39.761,94 |

Produtor: Raimundo Soares da Silva - Número da CAF: MA102023.01.000859964CAF

| TEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|-----|--|--------|-------------|----------|---------------|
| I. | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 1.500 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 5.190,00 |
| 1 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| .7 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 1.878 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 5.746,68 |
| 8 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| | tal (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) | | | | R\$ 11.979,10 |

Produtora: Renata Santos de Aquino: Número da DAP: SDW0611885103470610211115

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | |
|------|---|--------|-------------|----------|------------------------|--|
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 2.100 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 7.266,00 | |
| 8 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 1.500 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | 24 R\$ 7.860,00 | |
| 14 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 800 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 6.000,00 | |



| Valor tota | | R\$ 39.889,05 | | | |
|------------|---|---------------|-------------|-----------|--------------|
| 23 | LARANJA -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 700 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 3.213,00 |
| 22 | INHAME- Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente. | 410 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,99 | R\$ 5.735,90 |
| | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | 571 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 |
| | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 2.000 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 6.120,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |

| Produto | Produtor: Renato Rodrigues de Araújo - Número da DAP: SDW0043614013651506221027 | | | | | |
|---------|--|--------|-------------|----------|--------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL | |
| 1 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 1.730,00 | |
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 | |
| 4 | FEIJÃO VERDE - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 714 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 6.176,10 | |
| 5 | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 833 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 2.840,53 | |
| 7 | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 416 | MAÇO | R\$ 5,45 | R\$ 2.267,20 | |



| 10 | PIMENTINHA DE CHEIRO- Não ardósia devem apresentar características dos cultivos bem formados limpos, com coloração própria da espécie, livres de danos mecânicos fisiológicos, deve estar em perfeito estado de conservação e manutenção. | 66 | QUILOGRAMAS | R\$ 19,66 | R\$ 1.297,56 |
|----|---|-----|-------------|-----------|--------------|
| 11 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 882,00 |
| 13 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 |
| 14 | BATATA INGLESA- Comum espécie, lavada tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,50 | R\$ 2.250,00 |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 400 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 5.240,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 700 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 2.142,00 |
| 18 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| 19 | PIMENTÃO - Cor verde, tamanho maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm, deve apresentar as características do cultivo bem formado, limpos com coloração própria da espécie livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, deve estar em perfeito estado de conservação e maturação | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,66 | R\$ 666,00 |
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| 21 | CENOURA- Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos aderido na superfície terrestre. | 571 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,65 | R\$ 3.226,15 |
| 22 | INHAME- Lisa com poupa intacta e limpa e limpa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de umidade externa anormal. De colheita recente. | 140 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,99 | R\$ 1.958,60 |
| 23 | LARANJA -1 ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 820 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 3.763,80 |





| ТЕМ | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|----------|---|--------|-------------|----------|---------------|
| 3 | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| ŀ | FEIJÃO VERDE - Primeira qualidade, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros limpos e secos. Ausência de parasitas sujidades, lavas e corpos estranhos, aderidos a casca. Embalagem de 1 kg. | 872 | QUILOGRAMAS | R\$ 8,65 | R\$ 7.542,80 |
| 7 | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 420 | маçо | R\$ 5,45 | R\$ 2.289,00 |
| 12 | CHEIRO VERDE - Folhas de cor verde de primeira qualidade com molho grudado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco verde sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente. | 668 | MAÇO | R\$ 4,33 | R\$ 2.892,44 |
| 13 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 300 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.964,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 230 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 2.200 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 6.732,00 |
| 1.8 | MAXIXE- Fresco graúdo, consistência firme, características sensoriais mantida, ausência de parasitas, sujidades, lavas e corpos estranhos aderidos na casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundos no manuseio e transporte | 50 | QUILOGRAMAS | R\$ 6,11 | R\$ 305,50 |
| 20 | QUIABO- Fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes, isento de sujeiras, parasitas lavas e quaisquer tipos de insetos. | 44 | QUILOGRAMAS | R\$ 7,61 | R\$ 334,84 |
| | | | | | |
| alor tot | al (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa cen | tavos) | | | R\$ 24.873,90 |

Produtor: Wilho Franco dos Santos Coelho - Número da CAF: MA072023.01.000505573CAF

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | UNID | V. MÉDIO | V.TOTAL |
|------|------------------------|--------|------|----------|---------|
| | | | | | |



| /alor to | otal (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e s | ete centavos | <u> </u> | | R\$ 39.921,97 |
|------------|---|--------------|--------------|-----------|---------------|
| 23 | LARANJA -1 ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 1.428 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 6.554,52 |
| 17 | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 200 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 612,00 |
| L 6 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | 150 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 702,00 |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 2.620,00 |
| 13 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 250 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 2.470,00 |
| .1 | BATATA DOCE- Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 882,00 |
| 5 | MELÃO-Com peso acima 1.5 kg, fresco amarelo de ótima qualidade, compacto, firme coloração uniforme, aroma cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita está isento de sujidades, parasitas rachaduras, cortes e perfurações | 833 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,41 | R\$ 2.840,53 |
| } | ABÓBORA- maduro tipo caipira de tamanhos grande, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firme e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície. | 178 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,14 | R\$ 736,92 |
| ! | ABACAXI- Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg. | 4.000 | UNIDADES | R\$ 5,28 | R\$ 21.120,00 |
| | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 400 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 1.384,00 |

Produtor: Zaqueu Eugenio da Silva - Número da CAF: MA122022.01.000078039CAF

| ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT. UNID V. MÉDIO V.TOTAL | | |
|--|--|--|
|--|--|--|



| | MELANCIA- Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poupa firme e intacta | 200 | QUILOGRAMAS | R\$ 3,46 | R\$ 692,00 |
|----|---|-------|-------------|-----------|---------------|
| 2 | ABACAXI- Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg. | 4.000 | UNIDADES | R\$ 5,28 | R\$ 21.120,00 |
| 7 | ALFAC E- Fresca tamanho e coloração uniformes, devem do ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 416 | MAÇO | R\$ 5,45 | R\$ 2.267,20 |
| 3 | BANANA PRATA OU PACOVAN- De primeira qualidade, em penca sem ponta no gancho, tamanho médio a grande, deverá apresentar grau de manutenção que permita suporte de maturação que permita suportar a manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, procedente da espécie solida, fresca, não estar golpeados danificados por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência, está isenta de substancias terrosas sujidades, parasitas, lavas, odores estranhos. | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 5,24 | R\$ 524,00 |
| | BATATA DOCE - Comum espécie tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranho ou terra aderida superfície externa. | 100 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,41 | R\$ 441,00 |
| L3 | TOMATE-Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme | 150 | QUILOGRAMAS | R\$ 9,88 | R\$ 1.482,00 |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina branca, crua, embalados em pacotes plásticos transparente, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação. | 500 | QUILOGRAMAS | R\$ 13,10 | R\$ 6.550,00 |
| 16 | MACAXEIRA- Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme frescas com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos, aderentes a superfície externa e isenta de unidade | | QUILOGRAMAS | R\$ 4,68 | R\$ 1.076,40 |
| | MILHO VERDE EM ESPIGA- Na palha, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. | 200 | UNIDADES | R\$ 3,06 | R\$ 612,00 |
| 23 | LARANJA -1ª Qualidade madura sem batidas, tamanho médio, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. De colheita recente. | 1.100 | QUILOGRAMAS | R\$ 4,59 | R\$ 5.049,00 |
| | | | | | |
| | I (Trinta e nove mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) | | | | R\$ 39.813,60 |

Riachão-MA, 09 de fevereiro de 2024.

Ademilton Batista de Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Layla Victória Pinas Ribeiro da Silva Membro da CPL



James Dean Martins dos Santos Membro da CPL

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: c065f78b88d2da67f737bd3dae3ac996

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024. Referente ao Processo Administrativo nº 423.27.06/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES, nomeada pela Portaria nº 468/2021. CONTRATADA: INDUSTRIA GAS NEW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.626.638/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Fernando Silva da Costa. OBJETO: Aquisição de recargas de gás oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 628.220,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | |
|--|--|
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo | |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo | |
| | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | |
| ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC | |
| 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo | |
| 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo | |
| 3 3 90 30 00 00 - 621(0000) - Material de Consumo | |

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: adc30f2d2e6cc1f3b4453f372252fe1e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2023 Processo Adm: № 447.02.10/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA,

Empresas vencedoras valor total: R\$ 348.966,77 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais). RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50867070000110) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 5.165,99 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). RAMER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39832121000135) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R\$ 161.600,78 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais e setenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações,

resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHÃO (MA), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS AUTORIDADE COMPETENTE

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: ad13655d5f4af4fe2b7e9571704aa439

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Fevereiro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Figuene - MA, 9 de Fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratações.

> Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: 3946b36238cc2b9540861724c252cd9d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Fevereiro de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 9 de fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: a3f39abe90d54ab595250a697309c259

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X



A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 04 de Março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 9 de Fevereiro de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: df0c8f55a8121ed3e94337af8b6c605e 409/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei **Nº 148/2009** (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: abcf7f7de0c86e81b9bddd41056b2e8b

PORTARIA № 263/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO RAIMUNDO ÂNGELO

PORTARIA Nº 263/2024 - GAB

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico **Nº 101/2024**.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **RAIMUNDO ÂNGELO DA CONCEIÇÃO**, Professor Nível II, Portaria Nº 057/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei **Nº 148/2009** (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: 81868ecc16d093a22c6278a7c74b4084

PORTARIA № 265/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ANAPAIVA MORAIS

PORTARIA Nº 265/2024 - GAB

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico **Nº 103/2024**.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio** a servidora pública municipal; **ANAPAIVA MORAIS DE SOUSA OLIVEIRA**, Professora Nível I, Portaria Nº 347/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei **Nº 148/2009** (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: dd7f5873d95bef89d343d98f55316187

PORTARIA № 264/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO OSÉ ALGUSTO MENDES

PORTARIA Nº 264/2024 - GAB

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico **Nº 102/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal; JOSÉ ALGUSTO MENDES DA SILVA, Professor Nível - II, Portaria №

PORTARIA Nº 266/2024 - GAB LICENÇA PRÊMIO ERI LIMA

PORTARIA Nº 266/2024 - GAB

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico **Nº 104/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **ERI LIMA DE ARAÚJO**, Professor Nível - II, Portaria № 350/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.





Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei **Nº 148/2009** (PCCS), a mesma se iniciou no dia 18 de janeiro de 2024, e se encerrará no dia 18 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 18 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: 32df124b0d8ba702df90d7b1758e4c97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 017/2021

CARTA CONVITE № 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.820.475/0001-60

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: CLA?USULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUC?A?O, CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, CLÁUSULA VI - DO PREÇO, CLÁUSULA IX - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL

> Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 6f75a214309b919b3147ab097c8fd98f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024 - PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do

instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) escola, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. MODALIDADE: Concorrência
- iii. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- iv. ADJUDICAÇÃO: Global
- v. MODO DE DISPUTA: Aberto
- vi. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- viii. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- ix. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 525.051,19
- x. FONTE DOS RECURSOS: 500 Recursos N\u00e30 Vinculados de Impostos
- xi. PLATAFORMA: BBMNET Licitações Bolsa Brasileira de Mercadorias
- xii. ACESSO AO EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO Código identificador: ccc12275934e7585a48f8ecd2f71a08e

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 - PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Portal de Entrada da cidade, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. MODALIDADE: Concorrência
- iii. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- iv. ADJUDICAÇÃO: Global



- v. MODO DE DISPUTA: Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de março de 2024, às 14 h e 00 min
- viii. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de março de 2024, às 14 h e 10 min
- ix. VALOR ESTIMADO: R\$ 388.201,02
- x. FONTE DOS RECURSOS: 500 Recursos N\u00e3o Vinculados de Impostos
- xi. PLATAFORMA: BBMNET Licitações Bolsa Brasileira de Mercadorias
- xii. ACESSO AO EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO Código identificador: 970f147a54c22ba31a84fcfb7db1b3a7

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 - PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 – GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de praça e academia de saúde, situada no bairro Zé Reinaldo na zona urbana do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. MODALIDADE: Concorrência
- iii. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- iv. ADJUDICAÇÃO: Global
- v. MODO DE DISPUTA: Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- viii. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- ix. VALOR ESTIMADO: R\$ 349.814,81
- x. FONTE DOS RECURSOS: 500 Recursos N\u00e3o Vinculados de Impostos
- xi. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações Bolsa Brasileira de

Mercadorias

xii. ACESSO AO EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO Código identificador: 41c3a5d7e2190f5f592f60181b69dc36

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024 - PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- i. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. MODO DE DISPUTA: Aberto
- vi. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2024, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06 de março de 2024, às 14 h e 10 min
- ix. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.440.279,73
- x. PLATAFORMA: BBMNET Licitações Bolsa Brasileira de Mercadorias
- xi. ACESSO AO EDITAL: www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento



SÃO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO Código identificador: 748f6bd5c2bdb33e1c48cfc8e9bd32f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES.

Processo Administrativo nº 172/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 012/2023 - CPL

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraiso - MA.

Às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quize) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marcos Silva, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021 e a servidora Vania Marinho Abreu, Decreto nº 091/2023 de 30 de novembro de 2023, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública de reabertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraiso - MA.

O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (08/02/2024), com a reabertura para o **dia 15/02/2024 as 08:30 da manhã**, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que Compareceu na cessão de reabertura com o representante: a empresa: **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Almeida Silva**, CPF. 773.275.193-00.

Ficando as demais empresas sem a presença dos representantes assim descritas:

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.185.008/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Anderson Diniz Ribeiro, CPF. 70.894.603-80; JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 19.117.372/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Jhon Willas Pereira Soares, CPF. 610.246.063-41; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Ferreira dos Santos, CPF. 040.325.513-44; ALDER DE A. SOARES LTDA - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, CPF. 931.319.333-72; LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12.527.34/000-76, neste ato representada pelo Sr. Laecio da Silva, CPF. 270.530.753-20; T. NEVES C. SERVIÇOS - ME - CNPJ: 35.980.30/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Joselio Santos Sousa, CPF. 924.169.343-68; B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.152/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, CPF. 343.252.203-72;

Depois de analizar as documentações das empresas. A CPL confirma a Inabilitação das empresas:

EMPRESAS INABILITADAS:

- 01- JS COMERCIO LTDA CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Walisson Silva Pereira, CPF. 613.629.393-58 tinha sido descredenciada mais a habilitação foi proseguida no entanta a empresa não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item 6.3 Garantia da Proposta. Apresentou a CND Feceral Vencida, CND Trabalhista Vencida e os atestados de capacidade tecnica todos incompativeis com o objeto da licitação. Portanto a empresa fica inabilitada do certame.
- **02- JR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** CNPJ: 19.117.372/0001-20. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item 6.3 Garantia da Proposta. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**
- **03- LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 12.527.34/000-76. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item **6.3** Garantia da Proposta, Certidão fgts vencida, apresentou o balanço de 2021 e não o do ultimo excercicio financeiro no caso o de (2022). Apresentou atestados que não é compativel com o objeto da licitação. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**
- **04- T. NEVES C. SERVIÇOS ME** CNPJ: 35.980.30/0001-58, não apresentou a a declaração do item 22.1.7. Anexo VIi Modelo de Declaração de enquadramento. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**
- **05- CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 18.166.662/0001-00. não apresentou a apolise de seguro de acordo com o item **6.3** Garantia da Proposta. Apresentou tambem a declaração de enquadramento com o valor da receita operacional errado. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**
- **06- ALDER DE A. SOARES LTDA** CNPJ: 15.133.172/0001-00, apresentou varios atestados mais o único compativel estava com o documento na página, 095-3 certidão de prova de alteticidade eletronica vencida no dia 08/01/2024. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**
- **07- TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 28.185.008/0001-99. apresentou varios atestados mais todos estavam com as certidões de prova de alteticidade eletronica TODAS vencidas no dia 08/01/2024. **Portanto a empresa fica inabilitada do certame.**



SÃO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X

FICAM HABILITADAS AS EMPRESAS:

A CPL confirma a habilitação das empresas:

01- C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.256.060/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Almeida Silva, CPF. 773.275.193-00.

02- B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.152/0001-49.

O Presidente verificou as habilitações das empresas conforme item 6 do Edital. Ficou costatado somente as empresas mencionadas acima habilitadas e estando os mesmos de acordo foram vistados pela CPL e licitante presente.

Logo em seguida fica aberto um prazo de cinco(5) dias utéis para interpor recursos. Apos a finalização dos prazos o presidente publicarar na FAMEM e no mural da prefeitura, data para abertura dos envelopes das Propostas. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes

Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL

Vania Marinho Abreu Membro da CPL

Raimundo José Santana de Brito Membro da CPL

C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.256.060/0001-23 Sr. Raimundo Almeida Silva CPF. 773.275.193-00 Licitante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 90a8d8d370064325c75b01da33e47353

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 TP Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 237/2023

TP Nº 009/2023

PROCESSO ADM Nº 026/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2023 -empreitada de Obras por Preço Global para execução do CONVÊNIO: 925212/2021, contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K. W. DA SILVA EIRELI**, CNPJ n.º 17.900.471/0001-59, estabelecida a Rua/Av. XV de novembro, nº 04 -, bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. **Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF n.º 022.834.751-39 e RG de nº 0641044220170 SSP/MA, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato relativo ao CONVÊNIO: 925212/2021 - Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 237/2023**, firmado em 02 de agosto de 2023, referente a **TP 009/2023**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 02/02/2024, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias (1º ADITIVO) encerrando em **05/08/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gilvany Gomes Pereira CPF. 414.338.741-72

PELA CONTRATADA:



K. W. DA SILVA EIRELI CNPJ: 17.900.471/0001-59

Sr. Keneds Willian da Silva Sousa

CPF. 022.834.751-39 CONTRATADA

Testemunhas:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 3c4725d8ae14eb97d6a114b9e487efcb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, ASSINADO EM 08/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 7933ee12a0401827d9a893425d22470e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, ASSINADO EM 08/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 5ce9ad456ec92a12e40c0cb20371ee04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, ASSINADO EM 08/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo

Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 376980fb54d2bc9f8f4bf9e1965c8e10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ASSINADO EM 08/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, assinado em 08/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da secretaria de assistência social/fundo municipal da assistência social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 0a65f670ce8d98c0bfc73ec65dacf2e8

EXTRATO DE CONTRATO № 122/2024, ASSINADO EM 09/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato aquisição de pneus para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraiso – MA.. Processo Administrativo n° 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n° 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ n° 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de



Dezembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 8 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: dca3f72e1529f38d6f394852d7b5ed1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.. Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 2.909,60 (dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: d1d034c7056b541ddf2066153a6c712b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contrato para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo nº 090/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 33.912,00 (trinta e três mil e novecentos e doze reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 387281aa284e4aad02263a1319fbf967

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 209.525,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso -MA, 9 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: b3e042f173ead8e39024060b1a86f848

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos. pertencentes à frota de veículos da Secretaria da Infraestrutura Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ $n^{\underline{o}}$ 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: cde056f1a4c72085ba377fa17b104f9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 127/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretaria da Infraestrutura Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo n^{ϱ} 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 277.485,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 0a619e6cca6717f3d3ac9490232ebedf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro





de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: f6a8e20bc6125036497d0d47f637b24a

EXTRATO DE CONTRATO № 129/2024, ASSINADO EM 09/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 09/02/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria bde Educação/Fundeb da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA.. Processo Administrativo nº 091/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 9 de Fevereiro de 2024.

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 37f4cb68630b93792921f68ab78ee0de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, no uso das atribuições legais, e de acordo com as disposições do Decreto nº 23, de 08 de Maio de 2023, que cria Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Civil Básica, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Elaine Mendes da Silva Arruda Suplente: Cristiane dos Santos Sousa II - Secretaria Municipal de Educação; Titular: Welder Pereira de Sousa Suplente: Jailson de Sousa da Conceição III - Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Midian Brito da Conceição Araújo Suplente: Luisa Macedo da Silva Andrade

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular : Janaina Abreu de Sousa Suplente: Cleane Fonseca Barros Castro V – Conselho Tutelar;

Titular: Leandro Arruda Silva Suplente: Ronildo de Oliveira Silva

VI – Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Titular: Erli Braga

Suplente: Neuzeli Nascimento Brito Batista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHAO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA Código identificador: aa4b8f15daf9f966e4bd170a2338bf5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: EDUC CONSULTORIA LTDA -CNPJ: 10.791.541/0001-39, Valor R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para professores da Rede Municipal de Educação, no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo decreto municipal 006/2024 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias a partir da data da assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 035d7f641565a17e3674a2578e094250

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação - CL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico Data/Hora de Abertura n° 007/2024 29/02/2024 - 14h00min. Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2024. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 929e2b023395535e28fcba9a94157ad0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO № 16/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2023 - CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 18/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 16/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS

MANGABEIRAS/MA.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n^2 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLA?USULA III - DO PRAZO DE VIGE?NCIA, CLA?USULA V - DO VALOR DO CONTRATO, e ACRESCENTAR A CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

CLAÚSULA SEGUNDA - O valor constante na CLA?USULA V - DO VALOR DO CONTRATO, fica acrescida de 4,06% totalizando um acréscimo anual de R\$ 442,16 (quatrocentos e quarenta e dois reais e

dezesseis centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV - DA ESTIMATIVA DE PREÇO- O valor GLOBAL é de R\$ 11.307,16 (onze mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo para o exercício financeiro de 2024 pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, considerados os preços praticados no mercado e a proposta de preços apresentada.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2023 - CPL BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 06a79d6e6a7088a5f3723889ef4dd9e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

EMPRESA: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020

VALOR TOTAL: Honorários advocatícios – Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 903.772,62 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos),

PRAZO: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Sec. Municipal de Saúde;

| | Fonte de recurso | |
|-----|------------------|-------------------------------------|
| | | |
| 1 | | Recursos do exercício corrente |
| 500 | | Recursos não vinculados de Impostos |
| 00 | | Recursos Ordinários |
| | | |
| | | |

04.122.0010.2013.0000 - MANUTENCAO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Vicente Férrer-MA, 15 de fevereiro de 2024.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 6db6d7302c011db807cbd13b3b4961f3

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * № 3289 ISSN 2763-860X



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021,condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

EMPRESA: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84 **AMPARO LEGAL**: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020

VALOR TOTAL: Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 44.489,17 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos),

PRAZO: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

| | Fonte de recurso |
|----|---|
| 0 | Recursos não destinados a contrapartida |
| 1 | Recursos do Tesouro exercício corrente |
| 00 | Recursos Ordinários |

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas

São Vicente Férrer-MA, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito de São Vicente Férrer-MA

> Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 6849e2dd681be06526bc3b36f90d5be0

RESENHA.CONTRATO № 34/2024.PARTES: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM,

DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E

DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84).

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos

serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de

conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo

judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o

direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre

todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas,

impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do

município relativamente ao período de vigência das Instruções

Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de

29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das

diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos

posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI

N° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 44.489,17 (quarenta e quatro mil,

quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SÃO

VICENTE FÉRRER/MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: ADRIANO

MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal, DANIEL QUEIROGA GOMES-

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 2f6fdbd5f3fccd0f106d37f6a1120e53

RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 33/2024.PARTES: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 903.772,62 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, DANIEL QUEIROGA GOMES-Representante Legal.

Código identificador: e7093df80d80411900f21b7116d04e3d

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Representante Legal.

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2024

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO





VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERES FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2024 a 07.02.2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI N° 8.666/93. SÃO

VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 371778a3fdd1b7ddc7d34feb0ba8cdfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

EMPRESA: Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84 **AMPARO LEGAL**: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

VALOR TOTAL: Honorários advocatícios – Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 596.632,84 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA DE SENADOR ALEXANDRE COSTA MA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0002 Administração e Manut. do Setor 10 122 0002 2034 0000 Manut. Func. Secretaria Municipal de Saúde 377 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0.1.500.1002-001 001 115.762,50 378 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.0-001 001 6.945,75

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Senador Alexandre Costa-MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 3732a6cd31c6d312b1a3e14174f9f173

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021,condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

EMPRESA: Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84 **AMPARO LEGAL**: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

VALOR TOTAL: Honorários advocatícios – Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos dos valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 73.736,64 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

60 3.463,06 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.0-001 001 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0002 Administração e Manut. do Setor 122 04 122 0002 2001 0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Administração 076 1.039.331,52 3.3.90.39.00 Outros Serviços De

SãO LUÍS, SEXTA * 16 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * N° 3289 ISSN 2763-860X



Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0.1.501.-001 001 077 115.762,50

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Senador Alexandre Costa-MA, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 98d2caa3fa34d0829911e220a7ae82e7

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 26/2024.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNP) nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 596.632,84 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; DANIEL QUEIROGA GOMES - Representante Legal.

> Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 8d8b8557978f6a1d4a638314c5770a4b

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024

RESENHA.CONTRATO № 27/2024.PARTES: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, o escritório Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, (CNPJ nº 40.196.112/0001-84). OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando que seja declarado ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 73.736,64 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; DANIEL

QUEIROGA GOMES - Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 7c653aca8d4baba7e6aaf15e6ab272b1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2023.CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 03/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICIPIO DE SENADOR AI EXANDRE COSTA/MA.

EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°36.191.875/0001-65, com sede na Rua das Flores, S/N, Galpão Escritório, Bairro: Vila Garimpeira, Bela Vista do Maranhão/MA.

VALOR: R\$ 2.126.645,49 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: e968c4cc64e66d2a852ad7e6a48e4a66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 5.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros quimicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. CONTRATADO: B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO



PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro, Buriti Bravo/MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 106.147,30 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). **UNIDADE:** 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 020cf22cd17ca9cba66bcae3c9d936ca

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: № 044/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 6.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros quimicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2024. **CONTRATADO**: C. EDUARDO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº: 19.587.452/0001-40, Rua do Quartel Velho I, № 42, LETRA A, Bairro Vila Damasceno, Colinas/MA, CEP: 65.690-000. REPRESENTANTE: Carlos Eduardo da Silva portador CPF nº 018.432.953-18. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). UNIDADE: 07 SEC.MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE **LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: cc8b9940223a77be2aea4a1e11a84edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA № 002/2024-GP (CÂMARA MUNICIPAL)

PORTARIA № 002/2024-GP

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Legislativa nº 003/2023-CMSR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Sra. **MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 039.401.563-02 para atuar como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios, bem como os de contratação direta.

Art. 2º - Fica designado a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARVALHO, para atuar a equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2024.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

Presidente da Câmara (Biênio: 2023-2024)

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA Código identificador: 66bc42206d27630d11438271ac0747c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024 - SRP. O MUNICÍPIO **DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 002/2024, IN n° 073/2022, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, fará realizar no dia 29 de fevereiro de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprastassofragoso.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 09 de fevereiro de 2024. Shirley Coelho Pinheiro Lima. Secretária Municipal de Educação.

> Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: c337429fe9c3d9916a20227933db4465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO №. 076/2022 - CONCORRÊNCIA № 002/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 076/2022 - CPL -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de Unidades Escolares do Município de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 62.480,10 (sessenta dois mil quatrocentos oitenta reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-062 - Manutenção da Educação Básica FUNDEB (30%), 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 10 de agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Ângelo Marcos Borges de Oliveira, CPF № 816.053.663-15 - Sócio Administrador.

> Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 8aee7b1fd0cc382b878103e18a27c6e9

PORTARIA DO GABINETE № 040/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica



Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, a senhorita **GLEISA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro Floriano, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora do RG nº nº 17575102001-3 GEJSPC/MA e do CPF/MF nº 956.429.513-00, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: a76d48dc7bbe7e624b4202230fc0107b

PORTARIA DO GABINETE № 041/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, a senhora **LARISSA RIBEIRO DE MACEDO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro Floriano, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora do RG nº nº 020755732002-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 035.900.843-75, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: e525113a79de3b2a41324c804a10a532

PORTARIA DO GABINETE № 042/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhorita **PATRÍCIA BARBOSA LIMA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Sol Nascente, s/nº, bairro São João, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 030154702005-3 SESP/MA e do CPF/MF n° 017.052.073-08, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: d435dd8fab5a133604238b9871f9e987

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE № 003/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei n^{o} 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA n° 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 003/2024, para locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Viana-MA, localizado na Rua Antonio Lopes, s/nº, Centro - Viana/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Senhora Cleicy Carinne Santana Nunes, brasileira, portadora do RG nº 0252677920030 SESP/MA e CPF nº 053.816.953-22. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.



Viana-MA, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: a310075926beb1416402d86a0219000d

REGINA MACHADO Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 66eab3e2462c1ec61dc3f705d8254e5f

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE № 004/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei n^{o} 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 004/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Baixa do Capim no Município de Viana - MA, localizado na Avenida Luís de Almeida Couto, S/N, bairro Nazaré, Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. Maria Edina Araújo dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG n°861706986/SEJUSP-MA e CPF N° 175.999.383-20. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Viana-MA, 09 de fevereiro de 2024

LOYANE COUTINHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 6a277c6516c2f74f91d103e7b5afc2c9

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 287/2023 - TP 009/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO № 287/2023 DA TOMADA DE PREÇO 009/2023, FIRMADO EM 11/01/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E. O. LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPI Nº 07.221.670/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica nos povoados Caru, Rafael, Santa Barbara, Olho D'água e Laranjal no município de Viana - MA. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem o prazo de igual e sucessivo período de 120 (cento e vinte) dias e entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 10 de maio de 2024. BASE LEGAL: inciso II, § 1° do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: E. O. LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87 - REPRESENTADA PELO Sr. EDUARDO OLIVEIRA LESSA, CPF № 032.378.583-23, VIANA - MA, 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 436/2023, FIRMADO EM 01/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.339/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 113.920,46 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93 - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF № 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 784abb07e53fb4ec7e6a88fbbd9849ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 436/2023, FIRMADO EM 01/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.339/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00



Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 516.683,59 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO CONTRATADO: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93 - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 62256f2648fb52d0f0634ed577266a7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 436/2023, FIRMADO EM 01/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 22.042.339/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). VALOR: R\$ 10.041,84 (dez mil, quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, A SRA. CLEICY MACHADO NUNES CPF:

822.657.713-68, E PELA CONTRATADA: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93 - REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 4b1802d9391159e7723c0a10b8324fc4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 059/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADMINSITRATIVO Nº 436/2023. FIRMADO EM 01/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.042.339/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.660 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS -Recursos do Exercício. R\$ 225.557,54 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado, CPF: 281.222.163-15, E PELO CONTRATADO: R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA / CNPJ nº 22.042.339/0001-93 - REPRESENTADA PELO Sr. RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº 941.793.603-49, VIANA -MA, 15/02/2024.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 5d8cff10eb5fd22143e77762dd2954d7





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO